

PLANO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

2026 - 2027

cej.justica.gov.pt



Largo do Limoeiro
(Sede)
Lisboa

Convento Nossa
Senhora do Carmo
Vila do Conde

**CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS**

Título: **Plano de Formação Contínua 2026-2027**

Autor: **Centro de Estudos Judiciários**

Ano de Publicação: **2026**

Edição: **Centro de Estudos Judiciários**

Largo do Limoeiro

1149-048 Lisboa

<https://cej.justica.gov.pt/>

C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

ÍNDICE

PLANO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA 2026-2027

01	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7
02	AÇÕES DE FORMAÇÃO POR TIPOLOGIA.....	11
2.1.1.	Ações de formação Tipo AF <5 (destinadas a magistrados com menos de cinco anos de antiguidade)	11
2.1.1.1.	Civil: Mesa redonda sobre o processo de insolvência – dois dias	11
2.1.1.2.	Civil: Seminário, seguido de workshop, sobre processo de inventário – dois dias	12
2.1.1.3.	Penal – EUROJUST (Estrutura e Missão): Análise de casos – duas sessões	13
2.1.1.4.	Penal: Seminário sobre concurso de crimes e concurso de penas – manhã e tarde	14
2.1.1.5.	Penal: Seminário sobre determinação da espécie e medida da pena – manhã e tarde	15
2.1.1.6.	Gestão processual: Webinar sobre gestão processual – três sessões	16
2.1.2.	Ações de Formação Contínua Tipo A – Colóquios	18
2.1.2.1.	Civil: Direito das Garantias (manhã e tarde)	18
2.1.2.2.	Civil: A prova pericial no âmbito do Processo Especial de Maior Acompanhado (manhã e tarde)	19
2.1.2.3.	Penal: Tráfico de estupefacientes: Novas realidades e novos e velhos problemas (manhã e tarde)	20
2.1.2.4.	Família e Crianças: Apadrinhamento Civil e Adoção (manhã e tarde)	22
2.1.2.5.	Família e Crianças: A articulação entre os Tribunais e as Equipas de Assessoria ao Tribunal (manhã e tarde)	23
2.1.2.6.	Trabalho e Empresa: Temas de Direito do Trabalho (manhã e tarde)	24
2.1.2.7.	Trabalho e Empresa/Família e Crianças: A liberdade Religiosa e suas repercussões na Família e no Trabalho (manhã e tarde)	26
2.1.2.8.	Administrativo: Contratação Pública (dois dias)	27
2.1.2.9.	Administrativo e Tributário: Inteligência artificial e ato administrativo – decisões automatizadas, fundamentação e controlo jurisdicional	28
2.1.2.10.	Administrativo e Tributário: Nos trinta anos Tribunal Central Administrativo (manhã)	30
2.1.2.11.	Tributário: A execução fiscal (manhã)	31
2.1.3.	Ações de Formação Contínua Tipo B – Seminários	34
2.1.3.1.	Civil: Seminário de direito comercial – em colaboração com a Revista de Direito Comercial (dois dias)	34
2.1.3.2.	Penal e Administrativo: Seminário sobre Ambiente e Proteção de Habitat (manhã e tarde)	35
2.1.3.3.	Penal: Seminário sobre Criminalidade económico-financeira (manhã e tarde)	37
2.1.3.4.	Penal: Seminário sobre avaliação do dano psicológico emergente de violência doméstica, em colaboração com o Grupo PSI (manhã e tarde)	38
2.1.3.5.	Penal e Família e Crianças: Seminário sobre consumos e dependências em adultos e nas crianças e jovens, em colaboração com o ICAD (dois dias)	39
2.1.3.6.	Administrativo: Seminário sobre Direito dos Estrangeiros e da proteção internacional (dois dias)	41
2.1.3.7.	Tributário: Seminário sobre a execução de julgados (manhã)	42
2.1.3.8.	Tributário: Seminário sobre Direito Aduaneiro (manhã)	43
2.1.3.9.	Tributário: Seminário sobre Introdução às demonstrações financeiras (manhã)	44

2.1.3.10.	Civil, Penal, Família e Trabalho: Seminário sobre Temas de direito Europeu (dois dias)	46
2.1.3.11.	Civil, Penal, Família, Trabalho, Administrativo e Tributário: Seminário sobre Proteção de Dados e seus reflexos nas várias Jurisdições, em colaboração com a Comissão Nacional de Proteção de Dados (manhã e tarde)	47
2.1.4.	Ações de Formação Contínua Tipo B + – Seminários seguidos de workshops	50
2.1.4.1.	Civil: Consequências patrimoniais da dissolução das relações familiares: divórcio e união de facto	50
2.1.4.2.	Civil: Cooperação judiciária internacional em matéria civil: citações, notificações e obtenção de prova e e-Codex	52
2.1.4.3.	Penal: Criminalidade económico-financeira: corrupção, favorecimento pessoal, participação em negócio	53
2.1.4.4.	Penal: Recolha de prova digital e sua valoração nas várias fases processuais	55
2.1.4.5.	Família e Crianças: A atribuição da Casa de Morada de Família	56
2.1.4.6.	Família e Crianças: A autorização para a prática de atos	57
2.1.4.7.	Trabalho e Empresa: Transporte Internacional Rodoviário	59
2.1.4.8.	Trabalho e Empresa: O acidente de trabalho	60
2.1.4.9.	Administrativo: O afastamento do efeito anulatório do ato administrativo	62
2.1.4.10.	Administrativo: Condicionalismos aplicáveis à anulação administrativa	63
2.1.4.11.	Tributário: Imposto sobre o Valor Acrescentado	64
2.1.4.12.	Tributário: Direito probatório	66
2.1.5.	Ações de Formação Contínua Tipo C – Cursos de Especialização	69
2.1.5.1.	Trabalho e Empresa – Curso Intensivo sobre Direito do Trabalho	69
2.1.5.2.	Família e Crianças – Curso Intensivo sobre Direito da Família e Crianças	70
2.1.5.3.	Curso intensivo sobre tecnologias de Informação e comunicação e transição digital no sistema judicial	71
2.1.5.4.	Penal – Curso Intensivo sobre Violência contra as mulheres – reconstruindo perspectivas acerca da vítima	72
2.1.5.5.	Administrativo e Tributário – Curso Intensivo de direito administrativo e tributário para Magistrados do Ministério Público	73
2.1.5.6.	Penal e Família e Crianças – Jornadas sobre Saúde Mental	74
2.1.6.	Ações de Formação Contínua Tipo D – Workshops	77
2.1.6.1.	Trabalho e Empresa e Civil: A prova em processo civil e laboral: admissibilidade e validade	77
2.1.6.2.	Penal – Perda clássica, perda alargada e perda sem condenação após a transposição da Diretiva (UE) 2023/1260: recuperação das vantagens do crime	78
2.1.6.3.	Família e Crianças – Boas práticas na audição da Criança	80
2.1.7.	Ações de Formação Contínua Tipo E – Cursos on-line	82
2.1.7.1.	HELP – Asilo e Direitos Humanos	82
2.1.7.2.	HELP – Proteção de dados e direito à privacidade	82
2.1.7.3.	HELP – Violência contra as mulheres e violência doméstica	83
2.1.7.4.	HELP – Crimes de ódio e discurso de ódio	84
2.1.7.5.	HELP – Justiça amiga das crianças	85
2.1.7.6.	HELP – A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia	85
2.1.7.7.	HELP – Liberdade de Expressão	86
2.1.7.8.	HELP – Cibercrime e prova eletrónica	87
2.1.7.9.	HELP – Inteligência Artificial e Direitos Humanos	87
2.1.7.10.	HELP – Os/as Juízes/as como defensores/as do Estado de Direito	88
2.1.7.11.	HELP – Introdução à Convenção Europeia dos Direitos Humanos e ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos	89
2.1.7.12.	Penal – Recuperação de Ativos	89

2.1.7.13. Inglês – Curso de Inglês Jurídico	90
2.1.8. Ações de formação especiais (F) – Ética, deontologia e desenvolvimento de competências pessoais, técnicas e culturais para o exercício da função	92
2.1.8.1. Temas de ética, deontologia e Integridade Judiciária	92
2.1.8.2. Gestão do Stress e competências socio emocionais	93
2.1.8.3. A psicologia da tomada da decisão – preconceitos e vieses (inconscientes, cognitivos e comportamentais) e sua influência na decisão da matéria de facto	95
2.1.8.4. Escrita clara – princípios e técnicas	96
2.1.8.5. Desenvolvimento de Técnicas de Conciliação	98
2.1.8.6. Outros temas, diferentes reflexões	100
2.1.8.6.1. Justiça no Espaço Público: Transparência, Risco e Integridade em Tempos de Aceleração Informativa	100
1. Justiça sob Pressão: Desinformação, Crises Mediáticas e Inteligência Artificial	100
2. Segredo de Justiça, Direito à Informação e Dinâmicas de Exposição Mediática	100
2.1.8.6.2. Julgar com perspetiva de género – constitucionalidade e igualdade	101
2.1.8.6.3. Amor e Direito – Do paraíso virtual ao inferno real (nas várias jurisdições)	102
2.1.8.6.4. Direito à Felicidade – Da base constitucional à aplicação do Direito (um percurso pelas várias jurisdições)	102
2.1.8.6.5. Humor, Direito e Liberdade de Expressão – o regresso à reflexão sobre matérias cada vez mais atuais	103
2.1.8.6.7 Justiça e Arte – Um Tribunal, um Museu, um Espaço para olhar o Humano	104
2.1.8.7. “O CEJ na Comarca” – Programa de Formação Contínua de Proximidade	105
2.1.9. Ações de Formação Contínua Tipo G – Webinars	108
2.1.9.1. Civil – Recursos em processo civil – interposição, admissão e reparação de nulidades	108
2.1.9.2. Civil – Articulados supervenientes, alteração e ampliação do pedido e da causa de pedir	109
2.1.9.3. Civil – Das Custas Processuais e questões de constitucionalidade	110
2.1.9.4. Penal – Alegação factual em processo penal	110
2.1.9.5. Penal – Prova indireta	111
2.1.9.6. Penal – Instrumentos de IA aplicados à jurisdição penal	111
2.1.9.7. Penal – Novo regime de recolha da prova digital transfronteiriça	112
2.1.9.8. Administrativo – O princípio do poluidor pagador	113
2.1.9.9. Administrativo – Incerteza e risco no direito administrativo	113
2.1.9.10. Administrativo – Os acidentes em serviço: regime legal e jurisprudência	114
2.1.9.11. Tributário – Auxílios de Estado de natureza fiscal e a sua recuperação	114
2.1.9.12. Tributário – Questões essenciais de direito tributário substantivo	115
2.1.9.13. Família e Crianças – Jovens com deficiência: a abordagem do sistema protetivo e do regime do maior acompanhado	116
2.1.9.14. Família e Crianças – Prova digital na investigação dos inquéritos tutelares educativos	116
2.1.9.15. Família e Crianças – Acolhimento familiar – um atalho para a adoção?	117
2.1.9.16. Trabalho e Empresa – Banco de horas: passado, presente e futuro	118
2.1.9.17. Trabalho e Empresa – Contraordenações da Segurança Social	118
2.1.9.18. Trabalho e Empresa – Sinistralidade laboral em Portugal	119

03	VAGAS	121
04	INSCRIÇÕES	123

* Atualizado a 15 de setembro de 2026

1. Considerações Gerais

A formação contínua constitui uma dimensão essencial da missão do Centro de Estudos Judiciários, enquanto instrumento de atualização científica, de aprofundamento técnico e de reflexão crítica sobre as múltiplas transformações que atravessam o direito, a sociedade e a administração da justiça.

O cumprimento de tal missão assume, hoje, uma importância fundamental, face à emergência de fenómenos jurídicos e sociais de complexidade sempre crescente, marcados pela sucessão de alterações legislativas, pela evolução da jurisprudência nacional e europeia, pela intensificação da cooperação judiciária internacional e pela transformação digital da justiça. A estas realidades acrescem as exigências de uma sociedade em permanente mudança, que reclama uma justiça tecnicamente qualificada, capaz de responder com rigor e eficácia às exigências do Estado de Direito democrático.

É neste enquadramento que se apresenta o Plano de Formação Contínua para o ciclo formativo de 2026-2027, concebido como um instrumento de programação e de orientação da atividade formativa do CEJ, em estreita articulação com as necessidades identificadas pelos Conselhos Superiores, pelos Tribunais, pelo Ministério Público, pelos docentes e pelos próprios destinatários da formação, e inteiramente alinhado com as orientações metodológicas e temáticas de eleição das melhores escolas europeias de formação de magistrados, mantendo a escola portuguesa alcandorada ao patamar de excelência que lhe é reconhecido pelas congéneres internacionais e reforçando a importância que lhe é atribuída na Rede Europeia de Formação Judiciária, onde continua a ter uma participação destacada, em função da sua eleição como uma das nove escolas que compõem o Comité de Direção (“*Steering Committee*”), e da assunção, também por via eletiva *inter pares*, das funções de coordenação do grupo de trabalho dedicado especificamente ao desenvolvimento e aplicação de metodologias de ensino na formação de magistrados e de oficiais de justiça.

Procura-se, desde logo, assegurar uma oferta formativa que, preservando a continuidade de áreas de reconhecida relevância, permaneça suficientemente dinâmica para acompanhar a emergência de novas realidades jurídicas e os desafios que estas colocam aos magistrados e, paralelamente, fazer da formação contínua um espaço privilegiado de encontro entre colegas, de diálogo, partilha de experiências, práticas e opiniões e, não menos importante, de enriquecimento cultural.

A definição do presente Plano assenta, por isso, numa lógica de equilíbrio entre a consolidação dos conhecimentos fundamentais e a abertura a novas problemáticas, favorecendo uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, que permita compreender os fenómenos jurídicos na sua crescente complexidade e nas múltiplas interações que estabelecem com outros domínios do conhecimento. Uma justiça de qualidade não se basta, hoje, com a sólida preparação técnico-jurídica dos seus operadores, pressupondo também a capacidade de interpretar contextos em permanente mutação, integrar novos instrumentos de trabalho e responder adequadamente aos impactos das transformações económicas, sociais, culturais e tecnológicas.

Prosseguindo uma orientação consolidada, o Plano contempla iniciativas dirigidas às diversas jurisdições e áreas de intervenção do Ministério Público, conjugando ações de atualização legislativa e jurisprudencial com momentos de reflexão sobre temas emergentes e de especial relevância prática. A programação privilegia, igualmente, metodologias diversificadas, aptas a promover o debate, a partilha de experiências, a análise crítica da jurisprudência e o diálogo entre magistrados, académicos, profissionais forenses e especialistas de outras áreas científicas, evidenciando um esforço de descentralização da formação e de aproximação aos seus destinatários.

A transformação digital da justiça, a crescente utilização de sistemas baseados em inteligência artificial, a proteção dos direitos fundamentais, os desafios decorrentes do direito da União Europeia e do direito internacional, a litigiosidade associada às alterações económicas, ambientais e demográficas, bem como as exigências de eficiência, proximidade e transparência que legitimamente se colocam aos sistemas judiciais, constituem algumas das dimensões que justificam uma renovada atenção da formação contínua. Sem prejuízo da atualização permanente das matérias nucleares das diferentes áreas do direito, o presente Plano procura integrar estes novos domínios de reflexão, favorecendo uma compreensão crítica das suas implicações para a atividade jurisdicional.

Regista-se igualmente que a organização de diversas ações de formação pelo CEJ conta com a colaboração de um conjunto de entidades e personalidades, designadamente no quadro de protocolos, grupos de trabalho e projetos, dando corpo ao propósito de inclusão no processo formativo dos magistrados de outros agentes da comunidade jurídica e da sociedade em geral.

Acresce que, para além das ações de formação *infra*, outras serão organizadas e realizadas pelo CEJ em cooperação com outras entidades nacionais e estrangeiras responsáveis pela

formação de magistrados e de outros agentes do sistema justiça, ainda em fase de concretização e desenvolvimento.

O Centro de Estudos Judiciários reafirma, assim, através deste Plano de Formação Contínua, o compromisso com uma formação exigente, plural e orientada para a excelência, entendendo-a como um fator essencial de valorização da magistratura e de reforço da qualidade da administração da justiça. Mantém-se o propósito de proporcionar espaços de estudo, de debate e de partilha que contribuam para o desenvolvimento profissional dos magistrados e para a consolidação de uma cultura judiciária assente no rigor, na independência, na responsabilidade e na permanente disponibilidade para o conhecimento.

Em termos gerais, transversais às várias ações indicadas, são **objetivos do presente Plano de Formação Contínua para o Ciclo de Formação de 2026-2027** (*learning objectives*):

1. **Atualização de conhecimentos técnico-jurídicos:** Um dos principais objetivos deste plano de formação contínua é garantir a atualização das/os magistradas/os judiciais e do Ministério Público, proporcionando, através de colóquios, seminários, *workshops* e cursos de especialização (em modelo presencial, de *E-learning* e *B-learning*), a aquisição de conhecimentos e reflexão sobre as mais recentes alterações legislativas, bem como sobre as discussões doutrinárias e jurisprudenciais com maior impacto na prática judiciária.
2. **Aperfeiçoamento Profissional:** Outro objetivo importante é promover o aperfeiçoamento profissional de magistradas/os judiciais e do Ministério Público, sendo oferecidas ações de formações que visam o desenvolvimento de competências transversais, tais como gestão de *stress*, comunicação eficiente e eficaz (escrita clara), gestão processual e documental, tendo em vista o aprimoramento de competências interpessoais (*soft skills*) e técnicas para o exercício da função.
3. **Ética e Deontologia Profissional:** A formação contínua tem também como objetivo reforçar a importância da ética e da deontologia profissional no exercício da magistratura, quer através de ações formativas especialmente destinadas a esse fim, quer promovendo a reflexão sobre questões éticas e deontológicas nas várias ações planeadas pelas diferentes jurisdições.

4. **Partilha de Conhecimento:** O último objetivo deste plano de formação contínua é promover a partilha de conhecimentos entre magistrados/as judiciais e do Ministério Público, através da organização de colóquios, cursos, seminários e *workshops* que permitirão o intercâmbio de experiências, boas práticas e discussões sobre desafios comuns enfrentados na atividade jurisdicional.

Posto isto, enunciam-se de seguida as várias de ações de formação contínua a organizar pelo CEJ no âmbito temporal do presente Plano de Atividades, ordenadas por tipologias.

2. Ações de formação por tipologia

2.1.1. *Ações de formação Tipo AF <5 (destinadas a magistrados com menos de cinco anos de antiguidade)*

Pretendendo ultrapassar eventuais lacunas da formação inicial e dar resposta às necessidades formativas verificadas através da auscultação dos Conselhos, o CEJ proporcionará a este grupo específico de magistradas/os (juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade) ações de formação sobre matérias de relevante interesse prático nas áreas do direito civil e processual civil, do direito penal e processual penal e do direito administrativo e tributário.

2.1.1.1. Civil: Mesa redonda sobre o processo de insolvência – dois dias

Objetivo: aprofundar conhecimentos sobre a tramitação do processo especial de insolvência, incidindo, designadamente, sobre as linhas gerais da tramitação deste processo e seus apensos declarativos. Assim, pretende-se que no final da ação do formação os participantes possam reforçar competências para:

- Analisar as linhas gerais da tramitação do processo de insolvência e os seus principais momentos processuais;
- Identificar e distinguir os diversos apensos e ações declarativas associados ao processo de insolvência, compreendendo a sua tramitação e articulação com o processo principal;
- Analisar e resolver questões processuais decorrentes da aplicação do CIRE, em articulação com o regime geral do processo civil;
- Debater as principais questões controvertidas suscitadas pela jurisprudência e pela prática judiciária e ponderar criticamente as diferentes soluções possíveis.

Metodologia: A ação de formação desenvolver-se-á em duas sessões e combinará um enquadramento teórico-prático sobre a temática com um debate, em formato de mesa-redonda.

Esta ação de formação será presencial; a possibilidade de transmissão à distância ficará reservada a situações excecionais, devidamente fundamentadas, estando sempre dependente da existência de circunstâncias que impeçam ou dificultem a deslocação do participante.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade; não sendo preenchidas todas as vagas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 30 MJ + 20 MP.

Datas e local:

Sessão I: Linhas gerais da tramitação do processo de insolvência – 19 de fevereiro de 2027, Lisboa, CEJ.

Sessão II: Apensos Declarativos – 26 de fevereiro de 2027, Lisboa, CEJ.

2.1.1.2. Civil: Seminário, seguido de *workshop*, sobre processo de inventário – dois dias

Objetivo: consolidar conhecimentos sobre a tramitação do processo especial de inventário, abordando as linhas gerais do processo de inventário, suas principais vicissitudes e o papel do Ministério Público neste processo. Pretende-se, concretamente, que no final da formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender a estrutura e as diferentes fases da tramitação do processo especial de inventário;
- Aplicar o regime jurídico do processo de inventário às diversas situações processuais que se colocam ao longo da sua tramitação, em articulação com as regras gerais do processo civil;
- Identificar e resolver as principais questões processuais suscitadas no âmbito do inventário, designadamente as relativas à legitimidade, competência, relação de bens, reclamações, avaliação, partilha e incidentes;
- Distinguir os diferentes meios processuais e momentos adequados para a apreciação e decisão das questões controvertidas;
- Compreender o papel e o âmbito de intervenção do Ministério Público no processo de inventário
- Reconhecer e analisar criticamente as principais questões suscitadas pela jurisprudência e pela prática judiciária.

Metodologia: A ação de formação desenvolver-se-á em duas sessões e combinará um enquadramento teórico-prático sobre a temática, em formato de seminário, com um *workshop*, para resolução de questões práticas.

Os seminários serão realizados em Lisboa e em Vila do Conde, funcionando ambos em modelo híbrido: – o seminário a realizar em Lisboa será presencial para os inscritos no

workshop de Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos no *workshop* a realizar em Vila do Conde; – o seminário a realizar em Vila do Conde será presencial para os inscritos no *workshop* de Vila do Conde e com transmissão à distância para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade; não sendo preenchidas todas as vagas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 30 MJ + 20 MP.

Datas e local:

Sessão I: 30 de outubro de 2026.

Seminário: Vila do Conde, parte da manhã, local a indicar.

Workshops: Vila do Conde, parte da tarde, local a indicar; Lisboa, parte da tarde, CEJ.

Sessão II: 6 de novembro de 2026.

Seminário: Lisboa, parte da manhã, CEJ.

Workshops: Lisboa, parte da tarde, CEJ; Vila do Conde, parte da tarde, local a indicar.

2.1.1.3. Penal – EUROJUST (Estrutura e Missão): Análise de casos – duas sessões

Objetivo: esta ação de formação pretende proporcionar aos participantes um conhecimento mais aprofundado sobre a estrutura organizacional e a missão do EUROJUST, bem como ilustrar a sua atuação através da análise de casos práticos, tendo em vista, designadamente: *i.* analisar a missão do EUROJUST no contexto da cooperação judicial em matéria penal dentro da União Europeia, destacando as suas funções principais e a sua importância na luta contra o crime organizado e o terrorismo; *ii.* proporcionar aos participantes a oportunidade de se envolverem em exercícios práticos baseadas em casos reais, melhorando as suas capacidades de análise e resolução de problemas no contexto da cooperação judicial internacional; *iii.* Informar os participantes sobre as mais recentes atualizações legislativas e regulamentares que afetam o funcionamento do EUROJUST e a cooperação judicial na União Europeia.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em cursos práticos de um dia (ou parte do dia) a desenvolver em pequenos grupos (*e.g.* um máximo tendencial de 20/25 participantes) de cariz essencialmente interativo e que visam o desenvolvimento de competências

específicas para o exercício de funções dos magistrados e a consensualização de boas práticas.

Esta ação de formação será apenas presencial e contempla duas sessões, em distintos locais do país.

Destinatários/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade; não sendo preenchidas todas as vagas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 40, 20 para cada uma das magistraturas, para cada uma das sessões.

Datas e locais: 11 de dezembro de 2026, Lisboa, CEJ; 4 de junho de 2027, Vila do Conde, local a designar.

2.1.1.4. Penal: Seminário sobre concurso de crimes e concurso de penas – manhã e tarde

Objetivo: O seminário pretende proporcionar aos participantes uma abordagem teórico-prática das principais questões que se levantam neste domínio, designadamente, em torno da delimitação das diferentes modalidades de concurso, a distinção entre concurso efetivo e aparente, os critérios de determinação da pena única e as especificidades do cúmulo jurídico. Pretende-se que no final da ação de formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Distinguir as diferentes modalidades de concurso de crimes, identificando os respetivos pressupostos e consequências jurídicas;
- Diferenciar o concurso efetivo do concurso aparente, aplicando os critérios relevantes à qualificação jurídica dos factos;
- Aplicar as regras relativas à determinação da pena única em caso de concurso de crimes, compreendendo os critérios de determinação da medida concreta da pena;
- Compreender o regime do concurso superveniente de crimes e do concurso de penas, identificando as respetivas especificidades;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais questões controvertidas na jurisprudência em matéria de concurso de crimes e de penas;

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas suscitadas dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será presencial. A possibilidade de transmissão à distância ficará reservada a situações excecionais, devidamente fundamentadas, estando sempre

dependente da existência de circunstâncias que impeçam ou dificultem a deslocação do participante.

Destinatários/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade; não sendo preenchidas todas as vagas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 25 MJ + 25 MP.

Data e local: 7 de maio de 2027; Lisboa (CEJ).

2.1.1.5. Penal: Seminário sobre determinação da espécie e medida da pena – manhã e tarde

Objetivo: A determinação da espécie e medida da pena constitui uma das tarefas centrais da decisão penal, exigindo a ponderação articulada dos critérios legalmente previstos e das finalidades das penas, à luz das concretas circunstâncias do facto e do agente. A escolha da pena, a determinação da sua medida concreta, a ponderação das circunstâncias agravantes e atenuantes e a fundamentação da decisão colocam, na prática judiciária, questões de particular complexidade, cuja adequada resolução pressupõe o domínio do quadro legal e dos critérios desenvolvidos pela jurisprudência. O seminário pretende, assim, proporcionar uma reflexão teórico-prática sobre estas matérias.

Pretende-se que no final da ação de formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Identificar e aplicar os critérios legais de escolha da espécie de pena, ponderando as finalidades das penas e as circunstâncias do caso concreto;
- Aplicar os critérios de determinação da medida concreta da pena, distinguindo os fatores relativos à culpa daqueles que relevam para as exigências de prevenção;
- Ponderar adequadamente as circunstâncias agravantes e atenuantes relevantes para a determinação da pena;
- Compreender o papel da culpa e das exigências de prevenção na determinação da pena, articulando-as com os princípios da necessidade, proporcionalidade e adequação;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais orientações jurisprudenciais em matéria de escolha e determinação da pena.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas suscitadas dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será presencial. A possibilidade de transmissão à distância ficará reservada a situações excecionais, devidamente fundamentadas, estando sempre dependente da existência de circunstâncias que impeçam ou dificultem a deslocação do participante.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade; não sendo preenchidas todas as vagas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 25 MJ + 25 MP.

Data e local: 14 de maio de 2027; Vila do Conde (local a indicar).

2.1.1.6. Gestão processual: *Webinar* sobre gestão processual – três sessões

Objetivo: Este *webinar* destina-se a juízas/es das jurisdições comum e administrativa e fiscal, bem como a magistradas/os do Ministério Público, com menos de cinco anos de exercício, e tem como objetivo reforçar competências em gestão processual. Pretende-se proporcionar uma visão prática e transversal das ferramentas e estratégias que permitem otimizar a tramitação dos processos, assegurar maior celeridade e eficiência na resposta judicial e garantir o cumprimento das normas processuais. O programa abordará ainda boas práticas na organização do trabalho judicial, na utilização de meios tecnológicos e articulação com os diferentes intervenientes processuais, fomentando uma atuação mais eficaz, eficiente e orientada para resultados.

Metodologia: A ação de formação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line*, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Destinatárias/os: A ação de formação compreende três sessões destinadas, respetivamente, a magistradas/os do Ministério Público, Juízas/es dos Tribunais Judiciais e Juízas/es dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com menos de cinco anos de antiguidade.

Número de vagas: sem limite (estando a participação limitada a magistradas/os com menos de 5 anos de antiguidade).

Datas e local:

Sessão para Magistradas/os do Ministério Público: 13 de novembro de 2026, Plataforma Webex;

Sessão para Juízas/es dos Tribunais Judiciais: 20 de novembro de 2026, Plataforma Webex;

Sessão para Juízas/es dos Tribunais Administrativos e Fiscais: 27 de novembro de 2026, Plataforma Webex.

Ações de Formação Contínua Tipo AF

Código	Tema	Local/Data	Jurisdição
AF1	Mesa redonda sobre o processo de insolvência – Sessão I <i>“Linhas gerais da tramitação do processo de insolvência”</i>	Lisboa, 19 de fevereiro de 2027	Civil
AF1	Mesa redonda, sobre o processo de insolvência – Sessão II <i>“Apeños declarativos”</i>	Lisboa, 26 de fevereiro de 2027	Civil
AF2	Seminário, seguido de <i>workshop</i> , sobre processo de inventário – Sessão I	Vila do Conde (e Lisboa), 30 de outubro de 2026	Civil
AF2	Seminário, seguido de <i>workshop</i> , sobre processo de inventário – Sessão II	Lisboa (e Vila do Conde), 6 de novembro de 2026	Civil
AF3	EUROJUST (Estrutura e Missão): Análise de casos – Sessão I	Lisboa, 11 de dezembro de 2026	Penal
AF4	EUROJUST (Estrutura e Missão): Análise de casos – Sessão II	Vila do Conde, 4 de junho de 2027	Penal
AF5	<i>Webinar</i> sobre gestão processual – magistradas/os do Ministério Público	13 de novembro de 2026, Webex	Gestão Processual
AF6	<i>Webinar</i> sobre gestão processual – Juízas/es dos Tribunais Judiciais	20 de novembro de 2026, Webex	Gestão Processual
AF7	<i>Webinar</i> sobre gestão processual – Juízas/es dos Tribunais Administrativos e Fiscais	27 de novembro de 2026, Webex	Gestão Processual
AF8	Seminário sobre concurso de crimes e concurso de penas	Lisboa (CEJ), 7 de maio de 2027;	Penal
AF9	Seminário sobre determinação da espécie e medida da pena	Vila do Conde, 14 de maio de 2027	Penal

2.1.2. Ações de Formação Contínua Tipo A – Colóquios

As ações de formação aqui inscritas (com duração de um dia) assumirão as seguintes modalidades: conferências seguidas de debate entre os participantes; ou intervenções de fundo e mesas temáticas, com abordagem de matérias e ou questões previamente recolhidas junto das/os magistradas/os Judiciais e do Ministério Público inscritos/as.

2.1.2.1. Civil: Direito das Garantias (manhã e tarde)

Objetivo: O colóquio visa aprofundar o conhecimento e a reflexão sobre o caráter transversal do direito das garantias, articulando a temática, substantivamente, com o Direito das Obrigações, os Direitos Reais e o Direito Comercial e, processualmente, com o regime declarativo, executivo e insolvencial. Pretende-se que no final da formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o enquadramento e a função das principais garantias das obrigações, identificando a sua articulação com o regime geral do Direito das Obrigações;
- Distinguir as diferentes modalidades de garantias pessoais e reais, compreendendo os respetivos pressupostos, conteúdo, efeitos e formas de extinção;
- Articular o regime das garantias com os Direitos Reais e o Direito Comercial, identificando as especificidades decorrentes da natureza das relações jurídicas em causa;
- Compreender a projeção processual das garantias, relacionando o respetivo regime substantivo com os processos declarativo, executivo e de insolvência;
- Identificar e resolver as principais questões suscitadas na prática forense em matéria de garantias, ponderando as diferentes soluções jurisprudenciais e doutrinárias;

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatários/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 5 de março de 2027; Vila do Conde, local a indicar.

2.1.2.2. Civil: A prova pericial no âmbito do Processo Especial de Maior Acompanhado (manhã e tarde)

Objetivos: A prova pericial assume particular relevância no âmbito do Processo Especial de Maior Acompanhado, contribuindo para a avaliação das condições pessoais do beneficiário e para a compreensão das limitações que possam justificar a adoção de medidas de acompanhamento. A sua apreciação coloca, contudo, questões específicas quanto à determinação da sua necessidade, ao objeto e conteúdo da perícia, à relação entre a informação técnico-científica e os elementos probatórios disponíveis e à valoração das conclusões periciais pelo tribunal. O colóquio pretende, assim, promover uma reflexão interdisciplinar sobre o papel e os limites da prova pericial, favorecendo uma articulação mais adequada entre o conhecimento técnico-científico e a decisão judicial, tendo em vista a adoção de soluções individualizadas e ajustadas às concretas necessidades da pessoa acompanhada. Pretende-se que no final da formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o papel e a finalidade da prova pericial no Processo Especial de Maior Acompanhado, identificando as questões que justificam o recurso a conhecimentos especializados;
- Identificar as especificidades da prova pericial neste tipo de processos, designadamente quanto ao seu objeto, conteúdo e realização;
- Avaliar criticamente os relatórios e conclusões periciais, compreendendo o seu alcance e limites enquanto meio de prova;
- Articular a informação técnico-científica resultante da perícia com os demais elementos probatórios, no âmbito da formação da convicção judicial;
- Compreender a distinção entre a avaliação técnico-científica e a decisão judicial, reconhecendo o papel do tribunal na determinação das medidas de acompanhamento adequadas.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 14 de maio de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.2.3. Penal: Tráfico de estupefacientes : Novas realidades e novos e velhos problemas (manhã e tarde)

Objetivo: A evolução das dinâmicas de produção, distribuição e comercialização de estupefacientes tem vindo a colocar novos desafios à investigação e à resposta judiciária, sem afastar, contudo, questões jurídicas e probatórias que permanecem centrais na apreciação dos crimes de tráfico. A diversificação das substâncias, dos canais de distribuição e dos meios utilizados pelos agentes, designadamente através de plataformas digitais e de redes de comunicação encriptada, convive com problemas recorrentes relativos à delimitação da conduta típica, à determinação do grau de participação, à valoração da prova e à distinção entre tráfico e outras condutas relacionadas com estupefacientes. O colóquio pretende, assim, proporcionar uma reflexão sobre estas novas realidades e os velhos problemas do tráfico de estupefacientes, conjugando a análise do quadro jurídico com a experiência e a prática judiciárias. Pretende-se que no final da formação os participantes possam reforçar competências para:

- Identificar as principais tendências e novas realidades associadas ao tráfico de estupefacientes, compreendendo o seu impacto na investigação e na resposta judiciária;

- Compreender o enquadramento jurídico do crime de tráfico de estupefacientes, à luz da evolução das formas de atuação e das novas modalidades de comercialização e distribuição;
- Distinguir as diferentes formas de intervenção e participação no tráfico, analisando as respetivas implicações jurídico-penais;
- Identificar e resolver as principais questões relativas à qualificação jurídica das condutas, designadamente na delimitação entre tráfico e outras condutas relacionadas com estupefacientes;
- Analisar criticamente as questões probatórias suscitadas na investigação e julgamento destes crimes, incluindo as decorrentes da utilização de meios tecnológicos e de comunicação digital;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais orientações jurisprudenciais sobre as questões mais relevantes em matéria de tráfico de estupefacientes.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 4 de dezembro de 2026; Lisboa, CEJ.

2.1.2.4. Família e Crianças: Apadrinhamento Civil e Adoção (manhã e tarde)

Objetivo: O apadrinhamento civil e a adoção constituem instrumentos de promoção e proteção do direito da criança a crescer num contexto familiar estável e adequado ao seu desenvolvimento, apresentando, contudo, pressupostos, finalidades e efeitos jurídicos distintos. A escolha e aplicação de cada uma destas respostas exige uma apreciação individualizada da situação da criança, à luz do seu superior interesse, bem como uma adequada articulação entre o regime jurídico da adoção, do apadrinhamento civil e da promoção dos direitos e da proteção das crianças e jovens. O colóquio pretende, assim, proporcionar uma reflexão sobre os fundamentos, pressupostos e efeitos destas duas figuras, com especial atenção às questões que a sua aplicação suscita na prática judiciária e à jurisprudência relevante. Pretende-se que no final da formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender os fundamentos, finalidades e pressupostos do apadrinhamento civil e da adoção, identificando os elementos que distinguem as duas figuras;
- Analisar os critérios relevantes para a escolha da resposta adequada à situação concreta da criança, tendo em consideração o seu superior interesse;
- Identificar os principais efeitos jurídicos do apadrinhamento civil e da adoção, designadamente no que respeita às relações entre a criança, os padrinhos, os adotantes e a família de origem;
- Compreender a articulação entre o regime do apadrinhamento civil e da adoção e o sistema de promoção e proteção das crianças e jovens;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais questões controvertidas suscitadas pela prática judiciária e pela jurisprudência;

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as

remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 23 de junho de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.2.5. Família e Crianças: A articulação entre os Tribunais e as Equipas de Assessoria ao Tribunal (manhã e tarde)

Objetivo: A intervenção nos processos relativos à família e às crianças exige frequentemente uma abordagem interdisciplinar, em que o conhecimento jurídico se articula com contributos técnicos de natureza psicológica, social e outras áreas especializadas. Neste contexto, a articulação entre os tribunais e as Equipas de Assessoria ao Tribunal assume particular relevância, quer na recolha e avaliação da informação necessária à decisão, quer na compreensão das dinâmicas familiares e das necessidades concretas das crianças.

O colóquio pretende promover uma reflexão sobre os modelos e práticas de cooperação entre os tribunais e as equipas de assessoria, clarificando os respetivos papéis e responsabilidades e identificando formas de tornar mais eficaz a utilização da assessoria técnica na construção de decisões fundamentadas e orientadas pelo superior interesse da criança. Pretende-se que no final da formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o papel e as funções das Equipas de Assessoria ao Tribunal nos processos relativos à família e às crianças;
- Identificar as diferentes formas e momentos de articulação entre o tribunal e as equipas de assessoria, adequando o recurso à assessoria às necessidades do processo;
- Compreender o contributo dos diferentes saberes técnico-científicos para a decisão judicial, distinguindo-o das competências próprias do tribunal;
- Formular adequadamente pedidos de avaliação, informação ou intervenção às equipas de assessoria, em função das questões concretas a apreciar;
- Analisar criticamente a informação e os elementos técnicos disponibilizados pelas equipas, integrando-os com os demais elementos relevantes para a decisão;
- Identificar boas práticas de cooperação interdisciplinar, promovendo uma articulação mais eficaz entre os diferentes intervenientes;

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 12 de março de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.2.6. Trabalho e Empresa: Temas de Direito do Trabalho (manhã e tarde)

Objetivo: As relações laborais colocam, na atualidade, desafios particularmente relevantes em matéria de proteção da integridade física e psíquica do trabalhador e de delimitação dos poderes e responsabilidades dos diferentes sujeitos da relação laboral. O assédio moral e a sua articulação com o poder de direção do empregador, a complexa questão da eventual qualificação do suicídio como acidente de trabalho e os critérios de avaliação dos danos decorrentes de acidentes de trabalho convocam diferentes dimensões do Direito do Trabalho, exigindo uma análise integrada do regime legal, da jurisprudência e dos contributos de outras áreas do conhecimento.

O colóquio pretende, assim, proporcionar uma reflexão teórico-prática sobre estas matérias, privilegiando as questões de maior complexidade e relevância na prática judiciária. Pretende-se que no final da formação os participantes possam reforçar competências para:

- Identificar e distinguir situações de assédio moral no trabalho, analisando os aspetos essenciais do regime do assédio moral (noção legal, modalidades e particularidades da proteção conferida aos trabalhadores vítimas de assédio), e a sua articulação com o exercício legítimo do poder de direção do empregador,

delimitando tal figura face a outras modalidades de exercício arbitrário do poder de direção;

- Analisar os pressupostos e critérios relevantes para a qualificação de uma lesão ou evento como acidente de trabalho, aqui integrando a problemática do suicídio durante o horário de trabalho;
- Compreender o regime da reparação dos danos decorrentes de acidentes de trabalho, distinguindo as diferentes dimensões do dano suscetíveis de indemnização;
- Aplicar os critérios legais e jurisprudenciais de avaliação do dano em acidente de trabalho, incluindo a determinação da incapacidade e das respetivas consequências;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais questões controvertidas e orientações jurisprudenciais nas matérias objeto do colóquio

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência, seguida de debate entre os participantes, cobrindo os seguintes temas:

Tema1: Assédio moral no trabalho e poder de direção;

Tema 2: O suicídio enquanto acidente de trabalho?; e

Tema 3: A avaliação do dano em acidente de trabalho.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Datas e local: 11 de dezembro de 2026; Lisboa, CEJ.

2.1.2.7. Trabalho e Empresa/Família e Crianças: A liberdade Religiosa e suas repercussões na Família e no Trabalho (manhã e tarde)

Objetivo: A liberdade religiosa, enquanto direito fundamental, projeta-se de forma particularmente relevante nas relações familiares e laborais, suscitando questões que exigem a ponderação entre a liberdade de consciência, religião e culto e outros direitos e interesses constitucionalmente protegidos. No contexto laboral, essa ponderação pode colocar-se, designadamente, perante a organização do trabalho, os deveres do trabalhador e os interesses do empregador; no âmbito familiar, pode assumir especial complexidade quando as convicções religiosas dos progenitores se repercutem no exercício das responsabilidades parentais e nas decisões relativas aos filhos.

O colóquio pretende proporcionar uma reflexão interdisciplinar sobre estas questões, analisando o respetivo enquadramento jurídico e a jurisprudência relevante, com particular atenção às situações de conflito e aos critérios adequados à sua resolução. Pretende-se que no final da formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o conteúdo e o alcance da liberdade de consciência, religião e culto, enquanto direito fundamental, e a sua projeção nas relações familiares e laborais;
- Identificar as principais situações de conflito entre a liberdade religiosa e outros direitos e interesses juridicamente protegidos, reconhecendo os critérios relevantes para a sua ponderação;
- Analisar as repercussões da liberdade religiosa nas relações de trabalho, designadamente na articulação entre as convicções religiosas do trabalhador, os seus deveres laborais e os interesses da entidade empregadora;
- Analisar as repercussões das convicções religiosas no exercício das responsabilidades parentais, ponderando o superior interesse da criança e os direitos fundamentais dos diferentes intervenientes;
- Reconhecer e analisar criticamente a jurisprudência nacional e europeia relevante em matéria de liberdade religiosa, família e trabalho.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência, seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia

seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Datas e local: 8 de janeiro de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.2.8. Administrativo: Contratação Pública (dois dias)

Objetivo: Proporcionar aos participantes uma análise do enquadramento legal da contratação Pública, através da exposição da legislação nacional e europeia aplicável, e uma reflexão sobre o regime substantivo do contrato administrativo, modificação objetiva e subjetiva do contrato, seu incumprimento e extinção, com especial enfoque na reflexão e discussão sobre as questões que nesta área normalmente se colocam aos Tribunais. Pretende-se que no final da ação de formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o enquadramento nacional e europeu da contratação pública, identificando os seus principais princípios e regimes aplicáveis;
- Aplicar o regime substantivo dos contratos públicos, distinguindo as especificidades decorrentes da sua natureza e do respetivo objeto;
- Identificar e analisar os pressupostos e limites da modificação objetiva e subjetiva dos contratos públicos;
- Compreender o regime aplicável ao incumprimento e à extinção dos contratos administrativos, identificando as respetivas consequências jurídicas;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais questões suscitadas perante os tribunais em matéria de contratação pública, à luz da legislação e da jurisprudência nacional e europeia

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso,

acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público dos Tribunais Administrativos e Fiscais e outros/as profissionais da área forense com intervenção nesta área; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Datas e local: 5 e 6 de abril de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.2.9. Administrativo e Tributário: Inteligência artificial e ato administrativo – decisões automatizadas, fundamentação e controlo jurisdicional

Objetivo: A utilização crescente de sistemas de inteligência artificial pela Administração Pública, designadamente na adoção de decisões total ou parcialmente automatizadas, coloca novos desafios ao Direito Administrativo e à tutela jurisdicional dos cidadãos. A intervenção de sistemas algorítmicos na formação ou determinação da decisão administrativa suscita questões relativas à transparência, à explicabilidade, à fundamentação do ato, à imputação da decisão e à possibilidade de efetivo controlo jurisdicional. A estas acrescem as exigências decorrentes do Regulamento (UE) 2024/1689 (Regulamento da Inteligência Artificial), do RGPD e dos princípios estruturantes da atividade administrativa.

O colóquio pretende proporcionar uma reflexão atualizada sobre o impacto da inteligência artificial no exercício da função administrativa, analisando os limites e garantias aplicáveis às decisões automatizadas e o modo como os tribunais poderão assegurar um controlo efetivo da legalidade dessas decisões, incluindo quando estejam em causa sistemas de elevada complexidade técnica. Pretende-se que no final da ação de formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o enquadramento jurídico da utilização de sistemas de inteligência artificial pela Administração Pública;
- Analisar o regime das decisões total ou parcialmente automatizadas e a sua articulação com o direito administrativo e o RGPD;

- Identificar as exigências de fundamentação, transparência e explicabilidade aplicáveis às decisões administrativas assistidas ou determinadas por sistemas de IA;
- Refletir sobre os limites à utilização de sistemas automatizados no exercício da função administrativa e as garantias dos particulares;
- Analisar as exigências e os desafios do controlo jurisdicional de decisões administrativas suportadas por inteligência artificial;
- Conhecer e discutir as principais questões suscitadas pelo Regulamento (UE) 2024/1689 e pela jurisprudência relevante;
- Aplicar os princípios e critérios analisados a situações concretas, avaliando a legalidade e controlabilidade jurisdicional de decisões administrativas baseadas em IA.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público dos Tribunais Administrativos e Fiscais e outros/as profissionais da área forense com intervenção nesta área; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Datas e local: 16 de abril de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.2.10. Administrativo e Tributário: Nos trinta anos Tribunal Central Administrativo (manhã)

Objetivo: Os trinta anos do Tribunal Central Administrativo constituem uma oportunidade para refletir sobre a evolução da segunda instância na jurisdição administrativa e fiscal e sobre o papel que esta desempenha na consolidação e uniformização da jurisprudência nestas áreas. A análise do regime dos recursos jurisdicionais, quer no processo administrativo, quer no processo tributário, exige uma compreensão articulada das soluções próprias destes regimes com as normas do Código de Processo Civil, enquanto direito processual subsidiário.

O colóquio pretende, assim, conjugar uma perspetiva de reflexão sobre a evolução da segunda instância nos tribunais administrativos e fiscais com uma abordagem prática das principais questões suscitadas pela tramitação dos recursos e pela articulação dos diferentes regimes processuais. Pretende-se que no final da ação de formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender a evolução e o papel da segunda instância na jurisdição administrativa e fiscal, enquadrando a relevância do Tribunal Central Administrativo ao longo dos seus trinta anos de existência;
- Identificar os princípios e regras fundamentais do regime dos recursos jurisdicionais no processo administrativo e tributário;
- Distinguir as especificidades dos regimes de recursos nas jurisdições administrativa e tributária, identificando os respetivos pressupostos, tramitação e efeitos;
- Compreender a articulação entre os regimes de recursos administrativos e tributários e o regime geral previsto no Código de Processo Civil, enquanto direito subsidiário;
- Identificar e analisar criticamente as principais questões suscitadas pela jurisprudência dos Tribunais Centrais Administrativos e do Supremo Tribunal Administrativo em matéria de recursos.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia

seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público dos Tribunais Administrativos e Fiscais e outros/as profissionais da área forense com intervenção nesta área; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Datas e local: 27 de novembro de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.2.11. Tributário: A execução fiscal (manhã)

Objetivo: A execução fiscal constitui uma área de particular relevância na prática dos tribunais tributários, suscitando questões complexas relacionadas com a tutela dos direitos dos executados e de terceiros e com a efetividade da cobrança coerciva dos créditos tributários. A prestação de garantias e os seus efeitos no processo de execução fiscal, bem como os embargos de terceiro enquanto meio de reação de quem se vê afetado por atos praticados no âmbito da execução, convocam questões de natureza substantiva e processual que exigem uma adequada articulação dos regimes aplicáveis.

O colóquio pretende, assim, permitir uma reflexão, análise e discussão, de um ponto de vista prático, sobre os seguintes tópicos: a prestação de garantias no processo de execução fiscal; os embargos de terceiro enquanto incidente da execução fiscal; e a jurisprudência recente em matéria de execução fiscal. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o regime da prestação de garantias no processo de execução fiscal, identificando os respetivos pressupostos, modalidades e efeitos;
- Identificar os pressupostos e a tramitação dos embargos de terceiro enquanto incidente da execução fiscal, distinguindo-os de outros meios de reação;
- Aplicar os regimes relativos às garantias e aos embargos de terceiro a situações concretas, ponderando os interesses em presença e as consequências processuais das diferentes soluções;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais questões controvertidas em matéria de execução fiscal, à luz da jurisprudência recente;
- Identificar tendências relevantes na jurisprudência dos tribunais tributários e superiores, avaliando o seu impacto na prática judiciária.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público dos Tribunais Administrativos e Fiscais e outros/as profissionais da área forense com intervenção nesta área; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Datas e local: 12 de novembro de 2026; Lisboa, CEJ.

Ações de Formação Contínua **Tipo A** – Colóquios

Código	Tema	Local/Data	Jurisdição
A1	Direito das Garantias	Vila do Conde, local a indicar, 5 de março de 2027	Civil
A2	A prova pericial no âmbito do Processo Especial de Maior Acompanhado	Lisboa, 14 de maio de 2027	Civil
A3	Tráfico de estupefacientes : Novas realidades e novos e velhos problemas	Lisboa, 4 de dezembro de 2026	Penal
A4	Apadrinhamento Civil e Adoção	Lisboa, 23 de junho de 2027	Família e Crianças
A5	A articulação entre os Tribunais e as Equipas de Assessoria ao Tribunal	Lisboa, 12 de março de 2027	Família e Crianças
A6	Temas de direito do trabalho	Lisboa, 11 de dezembro de 2026	Trabalho e Empresa
A7	A liberdade Religiosa e suas repercussões na Família e no Trabalho	Lisboa, 8 de janeiro de 2026	Trabalho/Família e Crianças
A8	Contratação Pública – Sessão I	Lisboa, 5 de abril de 2027	Administrativo
A8	Contratação Pública – Sessão II	Lisboa, 6 de abril de 2027	Administrativo

A9	Inteligência artificial e ato administrativo – decisões automatizadas, fundamentação e controlo jurisdicional	Lisboa, 16 de abril de 2027	Administrativo e Tributário
A10	Nos trinta anos Tribunal Central Administrativo	Lisboa, 27 de novembro de 2026	Administrativo e Tributário
A11	A execução fiscal	Lisboa, 12 de novembro de 2026	Tributário

2.1.3. Ações de Formação Contínua Tipo B – Seminários

Nestas ações pretende-se o desenvolvimento de várias vertentes de um mesmo tema central, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

2.1.3.1. Civil: Seminário de direito comercial – em colaboração com a Revista de Direito Comercial (dois dias)

Objetivo: O Direito Comercial encontra-se em permanente evolução, acompanhando a transformação das estruturas empresariais, das relações económicas e dos instrumentos jurídicos utilizados pelos agentes económicos. A dinâmica legislativa e jurisprudencial nesta área coloca aos tribunais e aos demais profissionais forenses desafios que reclamam uma atualização permanente e uma reflexão crítica sobre a interpretação e aplicação das soluções jurídicas.

Em colaboração com a *Revista de Direito Comercial*, o seminário pretende proporcionar uma análise aprofundada de temas atuais e de particular relevância no domínio do Direito Comercial, conjugando a dimensão dogmática e científica com a perspetiva da prática judiciária e a discussão das questões controvertidas. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Aprofundar e atualizar conhecimentos sobre os principais institutos e matérias do Direito Comercial, à luz da evolução legislativa, doutrinal e jurisprudencial;
- Compreender as tendências atuais de evolução do Direito Comercial, identificando os desafios colocados pelas transformações económicas e empresariais;
- Analisar criticamente questões controvertidas de Direito Comercial, ponderando as diferentes posições doutrinárias e jurisprudenciais;
- Identificar as principais orientações da jurisprudência nacional e europeia com relevância em matéria comercial;
- Articular os conhecimentos de Direito Comercial com outros ramos do Direito relevantes para a atividade empresarial, designadamente o Direito Civil e o Direito Processual Civil

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura (inscrição conjunta para as duas sessões).

Data e local: data a designar; Lisboa, CEJ.

2.1.3.2. Penal e Administrativo: Seminário sobre Ambiente e Proteção de Habitat (manhã e tarde)

Objetivo: A proteção do ambiente constitui uma área de crescente relevância na ordem jurídica nacional e europeia, convocando uma resposta articulada dos instrumentos de Direito Penal e de Direito Administrativo. A complexidade dos danos ambientais, a evolução das formas de criminalidade lesiva do ambiente e a necessidade de assegurar uma efetiva reparação do dano ecológico colocam desafios específicos à interpretação e aplicação dos regimes jurídicos vigentes. Neste contexto, a nova Diretiva Europeia relativa à proteção do ambiente através do Direito Penal representa um importante desenvolvimento do quadro europeu, impondo uma reflexão sobre a evolução da tutela penal do ambiente e os desafios que se colocam ao ordenamento jurídico português.

O seminário pretende, assim, proporcionar uma abordagem integrada e atualizada destas matérias, conjugando a análise do regime nacional com a evolução do Direito da União Europeia. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o enquadramento jurídico nacional e europeu da proteção do ambiente, identificando a articulação entre os instrumentos de Direito Penal e de Direito Administrativo;
- Identificar e aplicar os principais tipos legais de crimes ambientais, compreendendo os respetivos pressupostos, elementos constitutivos e âmbito de aplicação;

- Analisar as especificidades da investigação e apreciação judicial da criminalidade ambiental, designadamente perante a complexidade técnica e probatória das infrações;
- Compreender o regime jurídico da prevenção e reparação do dano ecológico, distinguindo-o da reparação de danos causados a pessoas ou a bens;
- Aplicar o regime da reparação do dano ecológico a situações concretas, identificando os mecanismos jurídicos adequados e os respetivos pressupostos;
- Conhecer as principais alterações e exigências decorrentes da nova Diretiva Europeia de proteção do ambiente pelo Direito Penal, avaliando o seu impacto no ordenamento jurídico português;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais questões controvertidas na jurisprudência nacional e europeia em matéria de proteção penal e administrativa do ambiente.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 10 de novembro de 2026; Lisboa, CEJ.

2.1.3.3. Penal: Seminário sobre Criminalidade económico-financeira (manhã e tarde)

Objetivo: Aprofundar o conhecimento e a reflexão sobre a criminalidade económico-financeira, destacando os desafios jurídicos, processuais e de investigação associados a esta área. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Analisar os principais tipos de crimes económico-financeiros e o enquadramento legal aplicável;
- Debater técnicas de investigação e recolha de prova, bem como estratégias de combate a estas infrações;
- Promover a partilha de experiências e boas práticas na atuação judicial e na cooperação interinstitucional;
- Reforçar a capacidade de decisão fundamentada e eficaz, contribuindo para a segurança jurídica e a eficácia do sistema de justiça.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Nota: Terão acesso, sem necessidade de inscrição, ao presente seminário os inscritos na ação de formação com o mesmo tema do Plano de Formação Contínua de 2025-2026 que, por razões de ordem técnica, se viram impedidos de nela participar remotamente.

Data e local: 19 de março de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.3.4. Penal: Seminário sobre avaliação do dano psicológico emergente de violência doméstica, em colaboração com o Grupo PSI (manhã e tarde)

Objetivo: A violência doméstica pode produzir consequências psicológicas profundas e duradouras, cuja identificação e avaliação assumem particular relevância na investigação e decisão dos processos de natureza penal. A avaliação do dano psicológico exige, contudo, a mobilização de conhecimentos especializados, bem como uma adequada compreensão, por parte dos profissionais forenses, do significado, alcance e limites dos elementos técnico-científicos disponibilizados.

Em colaboração com o Grupo PSI (Grupo de Trabalho sobre as dificuldades de avaliação do dano psicológico e psiquiátrico nas vertentes judicial e pericial contra as mulheres, violência de género e violência doméstica), o seminário pretende promover uma abordagem interdisciplinar da avaliação do dano psicológico emergente de violência doméstica, favorecendo a articulação entre os contributos da Psicologia e as exigências da apreciação jurídico-penal, designadamente em matéria de prova, nexos causal e determinação das consequências juridicamente relevantes. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam:

- Compreender os principais conceitos e critérios técnico-científicos utilizados na avaliação do dano psicológico associado à violência doméstica;
- Identificar as manifestações e consequências psicológicas potencialmente decorrentes de experiências de violência doméstica, distinguindo-as de outras condições ou fatores relevantes;
- Compreender o processo e as metodologias de avaliação do dano psicológico, bem como o alcance e os limites das respetivas conclusões;
- Avaliar criticamente a informação técnico-científica e pericial produzida no âmbito dos processos penais, integrando-a com os demais elementos probatórios;
- Compreender as questões relativas ao nexo entre a violência sofrida e o dano psicológico identificado, reconhecendo as limitações inerentes à sua avaliação;
- Articular os conhecimentos técnico-científicos com as exigências da apreciação jurídico-penal, designadamente em matéria de prova e de determinação das consequências juridicamente relevantes.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos**.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 30 de outubro de 2026; Lisboa, CEJ.

2.1.3.5. Penal e Família e Crianças: Seminário sobre consumos e dependências em adultos e nas crianças e jovens, em colaboração com o ICAD (dois dias)

Objetivo: Os consumos e as dependências constituem fenómenos complexos, com repercussões relevantes no plano individual, familiar e social e com particular expressão no contexto da intervenção judiciária. A sua compreensão exige uma abordagem interdisciplinar, capaz de articular os conhecimentos jurídico-penais com os contributos das áreas da saúde, da psicologia e da intervenção social, especialmente quando estão em causa crianças e jovens. No âmbito da jurisdição penal, os comportamentos aditivos podem assumir relevância na compreensão das condutas, na avaliação das necessidades de intervenção e na definição das respostas adequadas; no domínio da família e das crianças, podem repercutir-se no exercício das responsabilidades parentais, nas dinâmicas familiares e na situação de perigo em que se encontre a criança ou jovem.

Em colaboração com o ICAD, o seminário pretende proporcionar uma reflexão integrada sobre estas realidades e sobre os desafios que colocam à intervenção dos diferentes profissionais forenses. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam:

- Compreender os principais conceitos associados aos consumos, comportamentos aditivos e dependências, distinguindo as suas diferentes manifestações e impactos;
- Identificar as repercussões dos consumos e das dependências no funcionamento individual, familiar e social, considerando as especificidades dos adultos e das crianças e jovens;

- Compreender as implicações jurídico-penais dos comportamentos associados aos consumos e às dependências, identificando as questões relevantes para a intervenção judiciária;
- Identificar as repercussões dos consumos e das dependências no exercício das responsabilidades parentais e na situação das crianças e jovens, avaliando as necessidades de proteção e intervenção;
- Compreender os diferentes modelos e respostas de intervenção e tratamento, valorizando a articulação entre o sistema de justiça e as respostas de saúde e sociais;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais questões suscitadas na prática judiciária perante situações de consumo e dependência.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura (inscrição conjunta para as duas sessões).

Data e local: 2 e 9 de julho de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.3.6. Administrativo: Seminário sobre Direito dos Estrangeiros e da proteção internacional (dois dias)

Objetivo: O Direito dos Estrangeiros e da proteção internacional constitui uma área de particular complexidade, marcada pela articulação entre o regime jurídico interno, o Direito da União Europeia e os instrumentos internacionais de proteção dos direitos fundamentais. A disciplina da entrada, permanência e saída do território nacional, bem como os regimes de asilo e de proteção subsidiária, colocam aos tribunais questões relevantes quanto aos pressupostos de aplicação, aos procedimentos adequados e às garantias dos cidadãos estrangeiros e requerentes de proteção internacional.

O seminário pretende proporcionar uma abordagem sistemática e atualizada destas matérias, permitindo compreender a interação entre as diferentes fontes normativas e analisar as principais questões suscitadas na aplicação prática dos respetivos regimes. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o enquadramento jurídico da entrada, permanência e saída de cidadãos estrangeiros do território nacional, articulando o direito interno com o Direito da União Europeia;
- Identificar os principais regimes e procedimentos aplicáveis aos cidadãos estrangeiros, distinguindo os respetivos pressupostos, direitos e garantias;
- Compreender o regime jurídico da proteção internacional, distinguindo o estatuto de refugiado da proteção subsidiária e os respetivos pressupostos;
- Aplicar o regime do asilo e da proteção subsidiária à luz do direito interno e do Direito da União Europeia, tendo em conta a respetiva articulação com os instrumentos internacionais relevantes;
- Identificar e analisar criticamente as principais questões suscitadas pela jurisprudência nacional e europeia em matéria de Direito dos Estrangeiros e proteção internacional;
- Compreender as garantias processuais aplicáveis aos procedimentos de entrada, permanência, afastamento e proteção internacional, incluindo as decorrentes do direito a uma tutela jurisdicional efetiva.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos**.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura (inscrição conjunta para as duas sessões).

Data e local: 18 e 19 de fevereiro de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.3.7. Tributário: Seminário sobre a execução de julgados (manhã)

Objetivo: A execução de julgados assume particular relevância na efetividade da tutela jurisdicional em matéria tributária, colocando questões específicas quanto ao alcance e aos limites da decisão judicial, às obrigações que dela decorrem para a Administração Tributária e à concretização prática dos seus efeitos. A determinação do conteúdo do dever de executar, a identificação dos atos necessários à plena execução da decisão e os meios processuais disponíveis perante situações de incumprimento ou execução defeituosa constituem matérias de particular importância na prática dos tribunais tributários.

O Seminário pretende, assim, proporcionar aos participantes uma abordagem prática e atualizada dos aspetos essenciais da execução de julgados, com especial atenção às questões suscitadas na jurisprudência. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender os princípios e regras fundamentais da execução de julgados em matéria tributária, identificando o respetivo âmbito e finalidade;
- Determinar o alcance e os limites do dever de execução da decisão judicial, em função do conteúdo do julgado;
- Identificar os atos e operações necessários à adequada execução dos julgados, distinguindo situações de execução integral, deficiente ou inexistente;

- Reconhecer os principais meios processuais disponíveis em caso de incumprimento ou execução defeituosa do julgado; Analisar criticamente a jurisprudência relevante e recente em matéria de execução de julgados;

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de conferência seguida de debate entre os participantes.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público dos Tribunais Administrativos e Fiscais e outros/as profissionais da área forense com intervenção nesta área; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Datas e local: 11 de dezembro de 2026; Lisboa, CEJ.

2.1.3.8. Tributário: Seminário sobre Direito Aduaneiro (manhã)

Objetivo: O Direito Aduaneiro constitui um domínio de particular complexidade, marcado pela articulação entre o direito da União Europeia e o direito nacional e pela relevância da sua aplicação prática na regulação das operações de comércio internacional. A compreensão da base normativa do ordenamento aduaneiro, da estrutura e conteúdo da relação jurídica aduaneira e dos diferentes regimes aduaneiros é essencial para uma adequada apreciação das questões suscitadas na prática administrativa e judiciária. O seminário pretende proporcionar uma abordagem sistemática e atualizada destas matérias, complementada pela análise da jurisprudência mais relevante, com especial atenção às questões que têm colocado maiores dificuldades na prática judiciária. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender a estrutura e as principais fontes do ordenamento jurídico aduaneiro, identificando a articulação entre o Direito da União Europeia e o direito nacional;

- Caracterizar a relação jurídica aduaneira, identificando os seus principais sujeitos, direitos, deveres e pressupostos;
- Compreender os diferentes regimes aduaneiros, distinguindo os respetivos pressupostos, finalidades e efeitos;
- Identificar e analisar criticamente as principais questões suscitadas pela jurisprudência em matéria aduaneira, designadamente do Tribunal de Justiça da União Europeia.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público dos Tribunais Administrativos e Fiscais e outros/as profissionais da área forense com intervenção nesta área; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 22 de janeiro de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.3.9. Tributário: Seminário sobre Introdução às demonstrações financeiras (manhã)

Objetivo: Visando dotar os participantes de ferramentas práticas para compreender e interpretar informação financeira, reforçando a qualidade da análise e da decisão judicial, a ação de formação está direcionada para proporcionar uma compreensão sólida dos conceitos fundamentais e da leitura das demonstrações financeiras, enquanto instrumento essencial na análise de matérias com relevância jurídico-económica. Pretende-se que, no final do seminário, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender a estrutura e o conteúdo das principais demonstrações financeiras: balanço, demonstração de resultados, demonstração de fluxos de caixa e anexo;

- Identificar os principais indicadores e rácios financeiros relevantes para a interpretação da situação económica e patrimonial de uma entidade;
- Utilizar as demonstrações financeiras no contexto de processos judiciais, especialmente em matérias económico-financeiras e fiscais;
- Aprofundar a capacidade de leitura crítica e de deteção de incongruências ou sinais de irregularidade.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público dos Tribunais Administrativos e Fiscais e outros/as profissionais da área forense com intervenção nesta área; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 9 de abril de 2027; Norte, local a designar.

2.1.3.10. Civil, Penal, Família e Trabalho: Seminário sobre Temas de direito Europeu (dois dias)

Objetivo: O seminário será direcionado para a análise e discussão de questões pontificantes na jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), com base em casos nacionais. Pretende-se:

- Promover a compreensão crítica das decisões do TJUE e do TEDH e da sua projeção no ordenamento jurídico nacional;
- No quadro do diálogo judicial entre tribunais nacionais e supranacionais, debater as implicações práticas das decisões do TJUE e do TEDH na atividade jurisdicional quotidiana;
- Fomentar o intercâmbio de experiências e o esclarecimento de dúvidas sobre o âmbito e as modalidades de atuação dessas duas instâncias jurisdicionais.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura (inscrição conjunta para as duas sessões).

Datas e local:

1. Temas relativos à Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia: 17 de junho de 2027; Lisboa, CEJ;

2. Temas relativos à Jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: 18 de junho de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.3.11. Civil, Penal, Família, Trabalho, Administrativo e Tributário: Seminário sobre Proteção de Dados e seus reflexos nas várias Jurisdições, em colaboração com a Comissão Nacional de Proteção de Dados (manhã e tarde)

Objetivo: A proteção de dados pessoais assume uma relevância transversal no ordenamento jurídico, projetando-se sobre relações jurídicas e situações litigiosas apreciadas nas diferentes jurisdições e convocando, simultaneamente, dimensões de natureza substantiva, processual e probatória. A violação das regras relativas à proteção de dados pode produzir danos de natureza diversa e suscitar questões específicas no âmbito civil, penal, familiar, laboral, administrativo e tributário, exigindo uma adequada articulação entre o regime europeu e nacional de proteção de dados e os regimes próprios de cada jurisdição.

Organizado em colaboração com a Comissão Nacional de Proteção de Dados, o seminário pretende proporcionar uma abordagem integrada e prática destas matérias, identificando os principais desafios colocados aos tribunais na tutela dos direitos dos titulares dos dados e na apreciação das consequências decorrentes da sua violação. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender os princípios e conceitos fundamentais do regime de proteção de dados pessoais, identificando a sua aplicação transversal às diferentes áreas do Direito;
- Identificar as principais situações suscetíveis de configurar uma violação das regras de proteção de dados e os respetivos efeitos, distinguindo as diferentes formas de dano;
- Compreender as especificidades da tutela dos dados pessoais nas jurisdições civil, penal, de família, laboral, administrativa e tributária;
- Articular o regime geral de proteção de dados com os regimes jurídicos específicos aplicáveis em cada jurisdição, ponderando os direitos e interesses em presença;
- Analisar as questões probatórias e processuais suscitadas pela utilização, tratamento e divulgação de dados pessoais em contexto judicial;
- Reconhecer e analisar criticamente a jurisprudência nacional e europeia relevante em matéria de proteção de dados e reparação dos danos decorrentes da sua violação.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos**.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 29 de janeiro de 2027, Vila do Conde, local a indicar.

Ações de Formação Contínua **Tipo B** – Seminários

Código	Tema	Local/Data	Jurisdição
B1	Seminário de direito comercial – em colaboração com a Revista de Direito Comercial	Lisboa, data a designar	Civil
B2	Seminário sobre Ambiente e Proteção de Habitat	Lisboa, 10 de novembro de 2026 10 de novembro de 2026	Penal e Administrativo
B3	Seminário sobre Criminalidade económico-financeira	Lisboa, 19 de março de 2027	Penal
B4	Seminário sobre avaliação do dano psicológico emergente de violência doméstica, em colaboração com o Grupo PSI	Lisboa, 30 de outubro de 2026	Penal
B5	Seminário sobre consumos e dependências em adultos e nas crianças e jovens, em colaboração com o ICAD – Sessão I	Lisboa, 1 de julho de 2027	Penal e Família e Crianças
B6	Seminário sobre consumos e dependências em adultos e nas crianças e jovens, em colaboração com o ICAD – Sessão II	Lisboa, 2 de julho de 2027	Penal e Família e Crianças
B7	Seminário sobre Direito dos Estrangeiros e da proteção internacional – Sessão I	Lisboa, 18 de fevereiro de 2027	Administrativo

B7	Seminário sobre Direito dos Estrangeiros e da proteção internacional – Sessão II	Lisboa, 19 de fevereiro de 2027	Administrativo
B8	Seminário sobre a execução de julgados	Norte, local a designar, 11 de dezembro de 2026	Tributário
B9	Seminário sobre Direito Aduaneiro	Norte, local a designar, 22 de janeiro de 2027	Tributário
B10	Seminário sobre Introdução às demonstrações financeiras	Norte, local a designar, 9 de abril de 2027	Tributário
B11	Seminário sobre Temas de direito Europeu – Sessão I: <i>“Temas relativos à Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia”</i>	Lisboa, 17 de junho de 2027	Transversal
B12	Seminário sobre Temas de direito Europeu – Sessão II: <i>“Temas relativos à Jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos”</i>	Lisboa, 18 de junho de 2027	Transversal
B13	Seminário sobre Proteção de Dados e seus reflexos nas várias Jurisdições, em colaboração com a Comissão Nacional de Proteção de Dados	Norte, local a designar, 29 de janeiro de 2027	Transversal

2.1.4. Ações de Formação Contínua Tipo B* – Seminários seguidos de workshops

Nestas ações, associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas, em *workshop*, pelos participantes inscritos. Assim, as ações de formação aqui incluídas integrarão:

- a) Um seminário, realizado em Lisboa, destinado a todos os participantes, o qual funcionará em modelo híbrido: presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país;
- b) Dois ou três *workshops*, decorrendo o primeiro, para os participantes de Lisboa, na tarde do dia em que teve lugar o seminário e os restantes, para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país, nas datas que oportunamente serão designadas.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandos/as efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

2.1.4.1. Civil: Consequências patrimoniais da dissolução das relações familiares: divórcio e união de facto

Objetivo: A dissolução das relações familiares, seja por divórcio, seja pela cessação da união de facto, coloca relevantes questões de natureza patrimonial, cuja resolução exige a articulação entre o Direito da Família, o Direito das Obrigações e os Direitos Reais. A determinação e partilha do património comum, a responsabilidade pelas dívidas, a titularidade e utilização dos bens, as contribuições efetuadas durante a relação e as consequências patrimoniais da sua dissolução apresentam particularidades decorrentes da diferente natureza jurídica do casamento e da união de facto.

A formação pretende proporcionar uma abordagem teórico-prática destas matérias, conjugando o enquadramento jurídico e a análise das principais questões suscitadas pela jurisprudência com a aplicação dos conhecimentos adquiridos à resolução de situações concretas em contexto de *workshop*. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender as principais consequências patrimoniais decorrentes da dissolução do casamento e da união de facto, distinguindo os regimes jurídicos aplicáveis;
- Identificar e analisar as questões relativas à titularidade, composição e partilha do património na sequência da dissolução das relações familiares;
- Compreender o regime aplicável às dívidas e responsabilidades patrimoniais dos membros do casal ou da união de facto, incluindo as consequências da dissolução;

- Distinguir as soluções jurídicas aplicáveis às relações patrimoniais entre ex-cônjuges e entre membros de uma união de facto, atendendo às especificidades de cada situação;
- Reconhecer e analisar criticamente as principais questões controvertidas suscitadas pela doutrina e pela jurisprudência em matéria de consequências patrimoniais da dissolução das relações familiares.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, dois dos quais serão deslocalizados.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 150 participantes, sendo 75 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 4 de dezembro de 2026 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ.
- 11 de dezembro de 2026 (manhã – *workshop*); Vila do Conde, local a indicar.
- 18 de dezembro de 2025 (manhã – *workshop*); Coimbra, local a indicar.

2.1.4.2. **Civil:** Cooperação judiciária internacional em matéria civil: citações, notificações e obtenção de prova e e-Codex

Objetivo: A crescente internacionalização das relações jurídicas e a mobilidade de pessoas e bens tornam cada vez mais frequente a necessidade de praticar atos processuais fora do território nacional. A cooperação judiciária internacional em matéria civil assume, neste contexto, particular relevância, designadamente no âmbito da citação e notificação de atos judiciais e extrajudiciais e da obtenção de prova noutro Estado. A aplicação dos instrumentos europeus e internacionais nesta matéria coloca questões de natureza prática e procedimental que exigem o conhecimento dos respetivos pressupostos, mecanismos e garantias. A formação pretende proporcionar uma abordagem teórico-prática destes instrumentos, com especial atenção à utilização das soluções digitais de cooperação judiciária e ao e-CODEX, enquanto infraestrutura essencial à tramitação eletrónica transfronteiriça, conjugando o enquadramento jurídico com a análise de situações concretas. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o quadro jurídico da cooperação judiciária internacional em matéria civil;
- Identificar e aplicar os regimes relativos à citação e notificação transfronteiriça e à obtenção de prova;
- Conhecer os procedimentos, autoridades e mecanismos de cooperação relevantes;
- Compreender o funcionamento e a utilização do e-CODEX no contexto da cooperação judiciária;
- Analisar as principais dificuldades práticas e questões suscitadas pela aplicação destes instrumentos

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as

remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 22 de janeiro de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 29 de janeiro de 2027 (manhã – *workshop*); Vila do Conde, local a indicar.

2.1.4.3. Penal: Criminalidade económico-financeira: corrupção, favorecimento pessoal, participação em negócio

Objetivo: A criminalidade económico-financeira apresenta particulares exigências ao nível da investigação, quer pela complexidade das condutas e dos circuitos financeiros envolvidos, quer pela necessidade de recolha, preservação e análise de prova de natureza diversificada. Os crimes de corrupção, favorecimento pessoal e participação em negócio suscitam, designadamente, relevantes questões de delimitação típica, de identificação dos elementos probatórios necessários à sua demonstração e de articulação entre os diferentes meios de investigação.

A formação pretende proporcionar uma abordagem teórico-prática destas matérias, centrada na análise dos pressupostos e elementos dos tipos legais em causa e, sobretudo, nas estratégias de investigação e obtenção de prova adequadas às diferentes fases do processo penal. O *workshop* permitirá a discussão, em grupo, de técnicas e metodologias de investigação, procurando identificar boas práticas e soluções para os principais desafios probatórios colocados pela criminalidade económico-financeira. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender os elementos essenciais dos crimes de corrupção, favorecimento pessoal e participação em negócio;
- Identificar as principais dificuldades de investigação e de prova associadas a estes ilícitos;
- Analisar e selecionar os meios e técnicas de investigação adequados às diferentes situações;

- Compreender as exigências probatórias próprias das diversas fases do processo penal;
- Discutir, em contexto de *workshop*, estratégias de investigação e de obtenção de prova, identificando boas práticas;
- Aplicar os conhecimentos adquiridos à resolução de situações concretas, avaliando a suficiência e a validade da prova recolhida.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 8 de janeiro de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 15 de janeiro de 2027 (tarde – *workshop*); Vila do Conde, local a indicar.

2.1.4.4. **Penal:** Recolha de prova digital e sua valoração nas várias fases processuais

Objetivo: A crescente utilização de meios digitais na prática criminosa e na generalidade das relações sociais tem vindo a conferir à prova digital uma importância central no processo penal. A sua recolha, preservação e valoração colocam, contudo, particulares exigências jurídicas e técnicas, designadamente quanto aos pressupostos e limites da obtenção da prova, à sua autenticidade e integridade e à salvaguarda dos direitos fundamentais.

A formação pretende abordar estas questões à luz da legislação nacional e dos instrumentos internacionais aplicáveis, considerando a especificidade dos diferentes meios de obtenção de prova digital e a sua utilização nas várias fases processuais. Será igualmente analisada a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos relativa à validade da obtenção e valoração da prova digital, com especial atenção às exigências decorrentes da proteção da vida privada, do sigilo das comunicações e do direito a um processo equitativo. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o regime jurídico aplicável à recolha e utilização da prova digital;
- Identificar os pressupostos, limites e garantias associados aos diferentes meios de obtenção de prova digital;
- Analisar as exigências de preservação, autenticidade e integridade da prova digital;
- Compreender as especificidades da valoração da prova digital nas diferentes fases processuais;
- Conhecer e analisar criticamente a jurisprudência relevante do TEDH sobre a obtenção e valoração da prova digital.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 5 de março de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 12 de março de 2027 (tarde – *workshop*); Vila do Conde, local a indicar.

2.1.4.5. Família e Crianças: A atribuição da Casa de Morada de Família

Objetivo: A atribuição da casa de morada de família constitui uma das questões patrimoniais com maior impacto pessoal e familiar no contexto da dissolução da relação conjugal ou da cessação da união de facto. A decisão sobre a utilização da habitação exige a ponderação conjugada de interesses patrimoniais e pessoais, tendo em conta, designadamente, as necessidades de habitação dos membros do agregado familiar, a situação dos filhos e o regime de titularidade do imóvel. A matéria suscita ainda relevantes questões processuais, quer quanto aos pressupostos e critérios da atribuição, quer quanto à natureza e efeitos da decisão e à sua articulação com outros processos e providências relativos à família e às crianças.

A formação pretende proporcionar uma abordagem teórico-prática destas questões, complementada por um *workshop* orientado para a análise e discussão de situações concretas e das soluções que melhor conciliem os interesses em presença. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o regime jurídico da atribuição da casa de morada de família e os seus pressupostos;
- Identificar e analisar os critérios relevantes para a decisão, designadamente as necessidades dos membros do agregado familiar e o superior interesse das crianças;
- Distinguir as diferentes situações decorrentes da titularidade e do regime de utilização do imóvel;
- Compreender a articulação da atribuição da casa de morada de família com os processos de divórcio, regulação das responsabilidades parentais e cessação da união de facto;

- Analisar criticamente a jurisprudência relevante e as principais questões suscitadas pela prática judiciária.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 16 de abril de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 23 de abril de 2027 (manhã – *workshop*); Vila do Conde, local a indicar.

2.1.4.6. Família e Crianças: A autorização para a prática de atos

Objetivo: A autorização para a prática de atos pelo representante legal da criança ou do jovem coloca relevantes questões substantivas e processuais, assumindo particular importância a correta delimitação da competência entre o Ministério Público e o Tribunal. O Decreto-Lei n.º 272/2001 transferiu para o Ministério Público a competência decisória relativa a um conjunto de atos praticados pelos representantes legais dos menores, estabelecendo, todavia, exceções que determinam a intervenção judicial, o que impõe a análise conjugada das normas aplicáveis e das concretas circunstâncias do ato pretendido, incluindo a sua eventual conexão ou dependência com outros processos. Em termos substantivos, a autorização postula a resolução de questões controversas, que pressupõem a avaliação da natureza e das consequências do ato pretendido, à luz da necessidade de salvaguarda do património, dos direitos e do superior interesse da criança ou do jovem. Assume, por isso, particular importância a distinção entre as situações em

que a competência é atribuída ao Ministério Público e aquelas em que a intervenção deve ser submetida ao Juízo de Família e Menores, bem como a compreensão dos diferentes poderes de apreciação e dos critérios de decisão aplicáveis.

A formação, em formato de seminário seguido de *workshop*, permitirá conjugar o enquadramento jurídico com a análise de situações concretas, promovendo uma reflexão sobre as soluções que melhor assegurem a efetiva proteção da criança ou do jovem. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o regime jurídico da autorização para a prática de atos pelo representante legal da criança ou do jovem;
- Identificar os interesses e direitos da criança ou do jovem que devem ser salvaguardados na apreciação do ato pretendido;
- Delimitar a competência do Ministério Público e do Tribunal à luz do Decreto-Lei n.º 272/2001;
- Identificar as situações em que a autorização deve ser requerida ao Juízo de Família e Menores e as respetivas consequências processuais;
- Analisar os critérios substantivos que devem orientar a decisão, designadamente à luz do superior interesse da criança ou do jovem e da proteção do seu património;
- Conhecer e discutir a jurisprudência relevante sobre a matéria.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Vila do Conde e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 30 de abril de 2027 (manhã e tarde); Vila do Conde, local a indicar;
- 7 de maio de 2027 (manhã – *workshop*); Lisboa, CEJ.

2.1.4.7. Trabalho e Empresa: Transporte Internacional Rodoviário

Objetivo: O transporte internacional rodoviário coloca particulares desafios à aplicação do Direito do Trabalho, decorrentes da natureza transfronteiriça da atividade, da mobilidade dos trabalhadores e da articulação entre diferentes ordenamentos jurídicos. A determinação do regime laboral aplicável, designadamente quanto às condições de trabalho, remuneração, tempos de trabalho e de repouso e destacamento de trabalhadores, suscita questões de interpretação e aplicação prática, quer no âmbito da relação laboral, quer no domínio da fiscalização e da responsabilidade contraordenacional. A evolução do quadro normativo europeu e nacional tem vindo a acentuar a necessidade de uma abordagem atualizada e integrada destas matérias.

A formação, em formato de seminário seguido de *workshop*, pretende promover a análise das principais questões que se colocam na prática judiciária, conjugando o enquadramento jurídico com a discussão de situações concretas e das soluções jurisprudenciais relevantes. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o enquadramento jurídico laboral aplicável ao transporte internacional rodoviário;
- Identificar as especificidades do contrato de trabalho no contexto do transporte internacional;
- Analisar as regras relativas às condições de trabalho, tempos de trabalho e de repouso e destacamento de trabalhadores;
- Identificar os principais ilícitos e regimes de responsabilidade no domínio das contraordenações laborais;
- Conhecer as questões controvertidas e a jurisprudência relevante, nacional e europeia, nesta matéria.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em dois *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos no *workshop* a realizar no Porto.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 12 de fevereiro de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 19 de fevereiro de 2027 (tarde) – *workshop*; Vila do Conde, local a indicar.

2.1.4.8. Trabalho e Empresa: O acidente de trabalho

Objetivo: Os acidentes de trabalho, em particular quando determinam a morte do trabalhador, colocam relevantes questões jurídicas e práticas quanto à determinação dos beneficiários e à efetivação dos direitos que lhes são reconhecidos pelo regime de reparação dos acidentes de trabalho. A apreciação destas situações exige uma adequada compreensão dos pressupostos da responsabilidade e da reparação, bem como das regras relativas às prestações devidas aos beneficiários e à sua concretização processual. Paralelamente, o incidente de revisão da incapacidade assume particular importância na medida em que permite adequar a reparação à evolução das consequências do acidente, suscitando questões relativas aos respetivos pressupostos, limites e efeitos.

A formação, em formato de seminário seguido de *workshop*, pretende proporcionar uma reflexão atualizada sobre estas matérias, conjugando o enquadramento jurídico com a análise de questões práticas e da jurisprudência relevante. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o regime jurídico da reparação dos acidentes de trabalho, com particular incidência nos acidentes mortais;
- Identificar os beneficiários e os pressupostos de efetivação dos respetivos direitos;
- Analisar as principais questões práticas relativas à determinação e concretização das prestações devidas aos beneficiários;
- Compreender os pressupostos, tramitação e efeitos do incidente de revisão da incapacidade;
- Conhecer as questões controvertidas e a jurisprudência relevante nesta matéria.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em dois *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos no *workshop* a realizar no Porto.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 9 de abril de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 16 de abril de 2027 (tarde) – *workshop*; Vila do Conde, local a indicar.

2.1.4.9. Administrativo: O afastamento do efeito anulatório do ato administrativo

Objetivo: O regime do afastamento do efeito anulatório previsto no artigo 163.º, n.º 5, do Código do Procedimento Administrativo, suscita relevantes questões de interpretação e aplicação na prática jurisdicional. A possibilidade de, apesar da procedência de vícios determinantes da anulabilidade do ato administrativo, não se produzir o correspondente efeito anulatório coloca em confronto, designadamente, as exigências de legalidade da atuação administrativa, a tutela jurisdicional efetiva e a prossecução do interesse público. A determinação dos pressupostos de aplicação das diferentes situações previstas na norma, bem como a sua distinção face a outras soluções de conservação do ato administrativo, tem sido objeto de relevante reflexão doutrinal e jurisprudencial.

A formação, em formato de seminário seguido de *workshop*, pretende proporcionar uma análise atualizada deste regime, com particular incidência nos critérios de aplicação do artigo 163.º, n.º 5, do CPA e na sua concretização pela jurisprudência, promovendo, no *workshop*, a discussão de situações práticas. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o fundamento e o âmbito de aplicação do artigo 163.º, n.º 5, do CPA;
- Identificar os pressupostos que permitem afastar o efeito anulatório de um ato administrativo;
- Distinguir as diferentes situações previstas na norma e os respetivos critérios de aplicação;
- Analisar a articulação do regime com os princípios da legalidade, da tutela jurisdicional efetiva e da prossecução do interesse público;
- Conhecer a jurisprudência relevante sobre o afastamento do efeito anulatório;
- Aplicar os critérios do artigo 163.º, n.º 5, do CPA à resolução de casos concretos, fundamentando a solução adotada.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público da Jurisdição Administrativa e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as

vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 21 de maio de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 24 de maio de 2027 (tarde – *workshop*); Norte, local a indicar.

2.1.4.10. Administrativo: Condicionismos aplicáveis à anulação administrativa

Objetivo: A anulação administrativa constitui um importante instrumento de autotutela da Administração, permitindo a eliminação de atos administrativos ilegais sem necessidade de recurso imediato aos tribunais. O exercício deste poder encontra, contudo, limites decorrentes da necessidade de assegurar a estabilidade das relações jurídicas, a proteção da confiança e a segurança jurídica, especialmente quando estejam em causa atos constitutivos de direitos. O artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece um conjunto de condicionismos temporais e materiais à anulação administrativa, cuja interpretação e aplicação suscitam relevantes questões na prática administrativa e jurisdicional.

A formação, em formato de seminário seguido de *workshop*, pretende proporcionar uma análise atualizada deste regime, incidindo particularmente sobre os pressupostos e limites da anulação administrativa de atos constitutivos de direitos e sobre a articulação entre o princípio da legalidade e os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender o regime e os fundamentos da anulação administrativa previstos no artigo 168.º do CPA;
- Identificar os pressupostos e limites temporais e materiais ao exercício deste poder;
- Analisar os condicionismos específicos aplicáveis à anulação de atos constitutivos de direitos;
- Ponderar a articulação entre o princípio da legalidade, a segurança jurídica e a proteção da confiança;

- Conhecer as principais questões controvertidas nesta matéria e a jurisprudência relevante.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público da Jurisdição Administrativa e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 2 de julho de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 5 de julho de 2027 (tarde – *workshop*); Norte, local a indicar.

2.1.4.11. Tributário: Imposto sobre o Valor Acrescentado

Objetivo: O Imposto sobre o Valor Acrescentado constitui uma das principais áreas da fiscalidade indireta, assumindo particular complexidade pela diversidade das operações abrangidas e pela articulação entre o direito nacional e o direito da União Europeia. A correta aplicação do regime do IVA exige o domínio dos seus princípios estruturantes e das regras relativas à incidência, às isenções e ao exercício do direito à dedução. A formação pretende consolidar conhecimentos sobre as matérias centrais deste imposto, incidindo, em particular, sobre o regime das isenções, sobre a dedução do IVA relativo a créditos de cobrança duvidosa ou incobráveis e sobre as presunções legais de aquisição e transmissão de bens.

Em formato de seminário seguido de *workshop*, a ação permitirá conjugar o enquadramento técnico e jurisprudencial com a análise e discussão de situações concretas, promovendo

uma abordagem prática das principais questões suscitadas na aplicação destes regimes. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Consolidar conhecimentos sobre os princípios e o regime geral do IVA;
- Compreender e aplicar o regime das isenções de IVA;
- Analisar os pressupostos e o regime da dedução do IVA relativo a créditos de cobrança duvidosa ou incobráveis;
- Compreender o alcance e os requisitos de aplicação das presunções legais de aquisição e de transmissão de bens;
- Conhecer as principais questões controvertidas nesta matéria e a jurisprudência nacional e europeia relevante;
- Aplicar os conhecimentos adquiridos à resolução de situações concretas, fundamentando as soluções adotadas.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público da Jurisdição Tributária e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 19 de fevereiro de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 22 de fevereiro de 2027 (tarde – *workshop*); Norte, local a indicar.

2.1.4.12. Tributário: Direito probatório

Objetivo: A decisão da matéria de facto assume particular relevância no contencioso tributário, condicionando a correta aplicação do direito e a fundamentação das decisões jurisdicionais. A apreciação da prova, a seleção dos factos relevantes, a valoração dos diferentes meios probatórios e a explicitação do percurso decisório suscitam questões práticas que exigem uma adequada compreensão dos princípios e regras do direito probatório aplicáveis. A estas acrescem as especificidades decorrentes da natureza dos litígios tributários e da articulação entre o regime processual tributário e o direito processual civil.

A formação, em formato de seminário seguido de *workshop*, pretende promover uma reflexão atualizada sobre estas matérias, conjugando a análise dos principais problemas relativos à decisão da matéria de facto e à sua fundamentação com a discussão de situações concretas e da jurisprudência relevante. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender os princípios e regras fundamentais do direito probatório aplicáveis ao contencioso tributário;
- Identificar as principais questões relacionadas com a seleção, apreciação e valoração da matéria de facto;
- Analisar as exigências de fundamentação da decisão sobre a matéria de facto;
- Refletir sobre a articulação entre os diferentes meios de prova e a formação da convicção do julgador;
- Conhecer a jurisprudência relevante sobre decisão e fundamentação da matéria de facto.

Metodologia: Nesta ação associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em três *workshops*, um dos quais será deslocalizado.

A parte teórica da formação decorrerá em formato híbrido, sendo presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos nos *workshops* a realizar nos outros locais do país.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público da Jurisdição Tributária e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

- 16 de abril de 2027 (manhã e tarde); Lisboa, CEJ;
- 18 de abril de 2027 (tarde – *workshop*); Norte, local a indicar.

Ações de Formação Contínua Tipo B⁺ – Seminários seguidos de *Workshops*

Código	Tema	Local/Data	Jurisdição
B+1L (Lisboa)	Consequências patrimoniais da dissolução das relações familiares: divórcio e união de facto	Lisboa, 4 de dezembro de 2026 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã Coimbra, <i>online</i> , manhã	Civil
B+1LVC (Vila do Conde)		11 de dezembro de 2026, manhã Vila do Conde, local a designar (presencial)	
B+1LC (Coimbra)		18 de dezembro de 2026, manhã Coimbra, local a designar (presencial)	
B+2L (Lisboa)	Cooperação judiciária internacional em matéria civil: citações, notificações e obtenção de prova e e-Codex	Lisboa, 22 de janeiro de 2027 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã	Civil
B+2LVC (Vila do Conde)		29 de janeiro de 2027, manhã Vila do Conde, local a designar (presencial)	
B+3L (Lisboa)	Criminalidade económico-financeira: corrupção, favorecimento pessoal, participação em negócio	Lisboa, 8 de janeiro de 2027 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã	Penal
B+3LVC (Vila do Conde)		15 de janeiro de 2027 Vila do Conde, local a designar (presencial)	
B+4L (Lisboa)	Recolha de prova digital e sua valoração nas várias fases processuais	Lisboa, 5 de março de 2027 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã	Penal
B+4LVC (Vila do Conde)		12 de março de 2027, tarde Vila do Conde, local a designar (presencial)	
B+5L (Lisboa)	A atribuição da Casa de Morada de Família	Lisboa, 16 de abril de 2027 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã	Família e Crianças

B+5LVC (Vila do Conde)		23 de abril de 2027, manhã Vila do Conde, local a designar (presencial)	
B+6VC (Vila do Conde)	A autorização para a prática de atos	Vila do Conde, local a designar, 30 de abril de 2027 (presencial/dia todo) Lisboa, <i>online</i> , manhã	Família e Crianças
B+6VCL (Lisboa)		7 de maio de 2027, tarde Lisboa (presencial)	
B+7L (Lisboa)	Transporte Internacional Rodoviário	Lisboa, 12 de fevereiro de 2027 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã	Trabalho e Empresa
B+7LVC (Vila do Conde)		19 de fevereiro de 2027, tarde Vila do Conde, local a designar (presencial)	
B+8L (Lisboa)	O acidente de trabalho	Lisboa, 9 de abril de 2027 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã	Trabalho e Empresa
B+8LVC (Vila do Conde)		16 de abril de 2027, tarde Vila do Conde, local a designar (presencial)	
B+9L (Lisboa)	O afastamento do efeito anulatório do ato administrativo	Lisboa, 21 de maio de 2027 (presencial/dia todo) Norte, <i>online</i> , manhã	Administrativo
B+9LN (Norte)		24 de maio de 2027, tarde Norte, local a designar (presencial)	
B+10L (Lisboa)	Condicionalismos aplicáveis à anulação administrativa	Lisboa, 2 de julho de 2027 (presencial/dia todo) Norte, <i>online</i> , manhã	Administrativo
B+10LN (Norte)		5 de julho de 2027, tarde Norte (presencial)	
B+11L (Lisboa)	Imposto sobre o Valor Acrescentado	Lisboa, 19 de fevereiro de 2027 (presencial/dia todo) Norte, <i>online</i> , manhã	Tributário
B+11LN (Norte)		22 de fevereiro de 2027, tarde Norte (presencial)	
B+12L (Lisboa)	Direito probatório	Lisboa, 16 de abril de 2027 (presencial/dia todo) Norte, <i>online</i> , manhã	Tributário
B+12LN (Norte)		18 de abril de 2027, tarde Norte (presencial)	

2.1.5. Ações de Formação Contínua Tipo C – Cursos de Especialização

Estas ações consistem em cursos com vários dias completos de formação (mínimo de 2 dias completos) que visam o aprofundamento dos conhecimentos dos participantes nas temáticas a abordar, na perspetiva da sua aplicação judiciária.

Muitas das sugestões apresentadas pelos Conselhos Superiores (que não deram origem a ações tipo A, B ou B*) terão aqui o seu reflexo.

2.1.5.1. Trabalho e Empresa – Curso Intensivo sobre Direito do Trabalho

Objetivo: Desenvolver e aprofundar os conhecimentos de direito do trabalho substantivo e processual básicos nas matérias mais relevantes para o exercício de funções por magistrados recém colocados nos Juízos do Trabalho.

As referidas sessões serão comuns às duas magistraturas, sem prejuízo da possibilidade de criação de grupos específicos para discussão de questões próprias de cada uma delas.

Metodologia: O curso contempla quatro sessões (correspondendo a quatro dias completos), cada uma das quais terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes e respetivo debate, percorrendo as seguintes temáticas:

Tema 1: Princípios. Direitos e deveres emergentes da relação laboral;

Tema 2: Contratos de trabalho – especificidades;

Tema 3: Ações comuns e especiais;

Tema 4: Acidentes de trabalho.

Esta ação de formação será exclusivamente presencial, atenta a metodologia seguida.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público, **preferencialmente** em início de funções em Juízos do Trabalho e que não tenham frequentado os cursos intensivos ministrados em 2023, 2024 e 2025; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra; havendo vagas sobrantas, poderão ser admitidos á frequência do curso outros/as profissionais da área forense com intervenção na área do direito do trabalho.

Número de vagas: 50, 25 para cada magistratura.

Datas e local: 6, 13, 20 e 27 de novembro de 2026; Lisboa, CEJ.

2.1.5.2. Família e Crianças – Curso Intensivo sobre Direito da Família e Crianças

Objetivo: Curso especificamente destinado a Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de exercício de funções efetivas ou em início de funções na jurisdição da família e crianças visando dotá-los de formação mais aprofundada em matérias que envolvem conhecimentos específicos desta área.

Metodologia: O curso contempla quatro sessões (correspondendo a quatro dias completos), cada uma das quais terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes e respetivo debate, percorrendo as seguintes temáticas:

- Filiação;
- Responsabilidades Parentais e Providências Tutelares Cíveis;
- Intervenção Protetiva (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), Adoção e Apadrinhamento Civil;
- Deslocação e retenção ilícitas de crianças; e
- Intervenção Tutelar Educativa (Lei Tutelar Educativa)

Esta ação de formação será exclusivamente presencial, atenta a metodologia seguida.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de exercício de funções efetivas ou em início de funções na jurisdição da família e crianças; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra. Havendo vagas sobrantes, poderão ser admitidos à frequência do curso outros/as profissionais do sistema de justiça com intervenção na área do direito da família e crianças.

Número de vagas: 50, 25 para cada magistratura. Inscrição conjunta para as duas sessões.

Datas e local: 19, 20, 26 e 27 de novembro de 2026; Lisboa, CEJ.

2.1.5.3. Curso intensivo sobre tecnologias de Informação e comunicação e transição digital no sistema judicial

Objetivos: Capacitação dos participantes no domínio das novas tecnologias de informação e comunicação, no contexto da transição digital, percorrendo as seguintes temáticas:

- Sistema integrado de informação processual;
- Cibersegurança, quer em contexto profissional (*citius*, *magistratus*, SITAF), quer no âmbito pessoal;
- Boas práticas e pontos críticos em matéria de dados pessoais identificáveis e sensíveis;
- Gestão processual e gestão de documentos digitais – armazenamento e tratamento de dados;
- Inteligência artificial e *machine learning* no exercício da função jurisdicional – bases teórico-práticas, conceitos, terminologia e aplicações; panorama dos instrumentos normativos regulatórios, editados e em desenvolvimento.

Metodologia: Curso Intensivo, com três sessões (manhã e/ou tarde).

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos**.

Destinatários: juízas/es e magistradas/os do Ministério Público.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Datas e local: 4 e 25 de junho de 2027 e 9 de julho de 2027.

2.1.5.4. Penal – Curso Intensivo sobre Violência contra as mulheres – reconstruindo perspectivas acerca da vítima

Objetivo: A ação visa promover o desenvolvimento de competências, conhecimentos e atitudes essenciais para a atuação judiciária em casos de violência contra as mulheres (em parceria com o ISPA).

Pretende-se reforçar a compreensão da vitimação feminina e das dinâmicas associadas à violência baseada no género; promover uma abordagem crítica e informada sobre os impactos do processo penal nestas vítimas; desenvolver competências de análise e tomada de decisão mais sensíveis às questões de género e vitimação; e contribuir para uma resposta judicial mais informada, eficaz e centrada na vítima.

Metodologia: O curso contempla duas sessões formativas, composto por 2 módulos com cerca de três horas cada, que ocuparão dois dias completos.

As sessões terão como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Para avaliar os efeitos da formação, serão aplicados questionários antes e depois da formação, sendo o preenchimento de tais questionários condição para a obtenção do certificado de frequência da ação de formação. Pretende-se que os participantes preencham novamente os instrumentos de avaliação após 6 meses.

Conteúdo Formativo:

Sessão I – *Um problema de todos*

Introdução de conceitos: crimes contra mulheres; preconceções, estereótipos de género e o Sistema de Justiça.

Sessão II – *Desconstrução de ações I*

Análise dos mitos mais frequentes relativos a comportamentos da vítima antes e durante o crime; reações automáticas no quotidiano e no contexto do crime.

Sessão III – *Desconstrução de ações II*

Análise dos mitos mais frequentes relativos a comportamentos da vítima após o crime; consequências dos mitos no contexto do sistema de justiça criminal.

Sessão IV – *Da Compreensão à Ação*

Vitimização secundária; casos práticos; legislação; ações e estratégias para aplicação na prática profissional.

Esta ação de formação será exclusivamente presencial, atenta a metodologia seguida.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público em funções na área criminal; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 60, 30 para cada magistratura.

Datas e local:

Datas a designar, Lisboa, CEJ.

2.1.5.5. Administrativo e Tributário – Curso Intensivo de direito administrativo e tributário para Magistrados do Ministério Público

Objetivo: Desenvolver e aprofundar os conhecimentos de direito administrativo e tributário nas matérias mais relevantes para o exercício de funções por magistrados do Ministério Público nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Metodologia: O curso contempla três sessões (correspondendo a três dias completos), cada uma das quais terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Magistradas/os do Ministério Público em efetividade de funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Número de vagas: 80.

Datas e local:

Direito Administrativo: 11 e 12 de janeiro de 2027; Lisboa, CEJ.

Direito Tributário: 13 de janeiro de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.5.6. Penal e Família e Crianças – Jornadas sobre Saúde Mental

Objetivo: Recuperando um modelo formativo profundamente ligado ao CEJ, as jornadas sobre Saúde Mental visam desenvolver e aprofundar os conhecimentos relativos a esta temática, no âmbito do direito penal e do direito da família e crianças.

Metodologia: As jornadas contemplam três sessões (correspondendo a três dias completos), cada uma das quais terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Sessão I: *Saúde Mental e Responsabilidade Penal*

Tema: *Inimputabilidade, imputabilidade diminuída e medidas de segurança*

- i.* Enquadramento legal e critérios periciais para avaliação da capacidade de culpa.
- ii.* Questões probatórias: A perícia psiquiátrica e a perícia sobre a personalidade; relatórios periciais: contraditório e valoração pelo tribunal.
- iii.* Medidas de segurança: pressupostos, aplicação, execução e revisão.
- iv.* Desafios na articulação entre sistema judicial, sistema de saúde e rede de apoio social.

Sessão II: *Aplicação da Lei de Saúde Mental nos Tribunais de Execução de Penas*

Tema: Medidas de internamento, tratamento e acompanhamento no âmbito da *execução das penas*

- i.* Enquadramento das intervenções previstas na Lei de Saúde Mental em fase de execução da pena.
- ii.* Critérios e procedimentos para determinação, revisão e cessação de medidas de internamento e tratamento.
- iii.* Articulação entre tribunais de execução de penas, serviços prisionais e unidades de saúde mental.
- iv.* Desafios práticos na proteção dos direitos fundamentais dos reclusos com doença mental, assegurando simultaneamente a segurança e a ordem pública.

Sessão III: *Saúde Mental e Direito da Família e das Crianças*

Tema: *Capacidade parental, responsabilidades parentais e proteção da criança*

- i.* Perturbações mentais e avaliação da capacidade para o exercício das responsabilidades parentais.
- ii.* O papel da perícia médico-legal e psicológica em processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais e de promoção e proteção.
- iii.* Saúde mental e intervenção protetiva: medidas de colocação e em meio natural de vida.
- iv.* Boas práticas que articulem proteção da criança e respeito pelos direitos das pessoas com perturbações mentais.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público, com intervenção nas áreas do direito da família e penal, e outros/as profissionais da área forense com intervenção nas mesmas áreas; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 160, 80 para cada magistratura.

Datas e local: 10, 17 e 24 de maio de 2027, locais a designar.

Ações de Formação Contínua Tipo C – Cursos de Especialização

Código	Tema	Local/Data	Jurisdição
C1	Curso Intensivo sobre Direito do Trabalho	Lisboa, 6, 13, 20 e 27 de novembro de 2026	Trabalho e Empresa
C2	Curso Intensivo sobre Direito da Família e Crianças	Lisboa, 19, 20, 26 e 27 de novembro de 2026	Família e Crianças
C3	Curso intensivo sobre tecnologias de Informação e comunicação e transição digital no sistema judicial	Lisboa, 4 e 25 de junho de 2027 e 9 de julho de 2027	Transversal
C4	Curso Intensivo sobre Violência contra as mulheres	Lisboa, CEJ, datas a designar	Penal
C5	Curso Intensivo de direito administrativo e tributário para Magistrados do Ministério Público	Administrativo: Lisboa, 11 e 12 de janeiro de 2027 Tributário: Lisboa, 13 de janeiro de 2027	Administrativo e Tributário
C6	Jornadas sobre Saúde Mental Sessão I: <i>Saúde Mental e Responsabilidade Penal</i> Sessão II: <i>Aplicação da Lei de Saúde Mental nos Tribunais de Execução de Penas</i> Sessão III: <i>Saúde Mental e Direito da Família e das Crianças</i>	10, 17 e 24 de maio de 2027, locais a designar	Penal e Família e Crianças

2.1.6. Ações de Formação Contínua Tipo D – Workshops

A existência de uma tipologia de ações de formação (Tipo B⁺), que associa ao modelo clássico do seminário a realização de *workshops* (a maioria dos quais deslocalizados), traduz-se num substancial aumento deste tipo de ações e numa expressiva ampliação do número de destinatários, assim se respondendo quer aos apelos dos Conselhos, quer às sugestões apresentadas por participantes em ações de formação realizadas em anos anteriores.

Sem embargo, mantém-se este específico tipo de ações de formação (Tipo D), as quais consistem em cursos práticos de um dia (ou parte do dia) a desenvolver em pequenos grupos (e.g. um máximo tendencial de 20/25 participantes) de cariz essencialmente interativo e que visam o desenvolvimento de competências específicas para o exercício de funções dos magistrados e a consensualização de boas práticas.

2.1.6.1. Trabalho e Empresa e Civil: A prova em processo civil e laboral: admissibilidade e validade

Objetivo: A prova constitui um elemento central da decisão judicial, assumindo particular relevância as questões relativas à sua admissibilidade, validade, produção e valoração. Embora muitas das questões probatórias sejam comuns ao processo civil e ao processo laboral, as especificidades de cada jurisdição podem determinar diferentes soluções e suscitar problemas próprios, designadamente em função da natureza dos litígios, dos meios de prova utilizados e das exigências de tutela dos direitos em presença. O *workshop* formação, organizada em parceria pelas jurisdições de civil e laboral, pretende proporcionar uma reflexão teórico-prática sobre os principais problemas colocados pela prova, com especial incidência nos pressupostos da sua admissibilidade e nas consequências decorrentes da utilização de prova inválida ou inadmissível, com o objetivo de aprofundar, através da discussão de casos concretos, as soluções jurisprudenciais e as boas práticas na apreciação das questões probatórias. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender os princípios e regras fundamentais da prova em processo civil e laboral;
- Identificar os pressupostos de admissibilidade e validade dos diferentes meios de prova;
- Analisar as consequências processuais da utilização de prova inadmissível ou inválida;

- Distinguir as especificidades da prova nas jurisdições civil e laboral.
- Conhecer e discutir as principais questões práticas e orientações jurisprudenciais em matéria probatória.

Metodologia: Esta ação consiste em cursos práticos de um dia (ou parte do dia), a desenvolver em pequenos grupos (*e.g.* um máximo tendencial de 20/25 participantes) de cariz essencialmente interativo e que visam o desenvolvimento de competências específicas para o exercício de funções dos magistrados e a consensualização de boas práticas.

Esta ação de formação será exclusivamente presencial, atenta a metodologia seguida, e compreende duas sessões, a realizar em cada um dos núcleos de formação do CEJ (Lisboa e Vila do Conde).

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 40, 20 para cada uma das magistraturas, para cada uma das três sessões.

Datas e locais:

- 13 de novembro de 2026; Lisboa, CEJ;
- 27 de novembro de 2026; Vila do Conde, local a indicar.

2.1.6.2. Penal – Perda clássica, perda alargada e perda sem condenação após a transposição da Diretiva (UE) 2023/1260: recuperação das vantagens do crime

Objetivo: A recuperação das vantagens provenientes da prática de crimes constitui um instrumento fundamental de política criminal, assumindo particular relevância a distinção entre os diferentes modelos de perda de instrumentos, produtos e vantagens do crime. A perda clássica, a perda alargada e a perda sem condenação apresentam pressupostos, finalidades e garantias diferenciados, cuja correta aplicação exige uma análise articulada do direito nacional e do quadro europeu. A transposição da Diretiva (UE) 2023/1260 veio reforçar e densificar o regime europeu de recuperação e confisco de bens, suscitando novas questões quanto aos pressupostos da perda, à demonstração da origem ilícita dos bens e à proteção dos direitos dos titulares afetados.

O *workshop* pretende proporcionar uma abordagem eminentemente prática destas matérias, através da discussão de casos concretos e da análise das soluções jurisprudenciais, permitindo identificar dificuldades e boas práticas na investigação, demonstração e efetivação da perda das vantagens do crime. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Distinguir os regimes da perda clássica, da perda alargada e da perda sem condenação;
- Compreender os pressupostos e limites de aplicação dos diferentes modelos de perda;
- Analisar as alterações decorrentes da transposição da Diretiva (UE) 2023/1260;
- Refletir sobre as exigências probatórias relativas à origem ilícita dos bens e às vantagens do crime;
- Identificar as principais questões práticas e garantias dos visados e de terceiros afetados;
- Reforçar, através da análise de casos concretos, estratégias e soluções para alcançar a efetiva recuperação das vantagens do crime.

Metodologia: Esta ação consiste em cursos práticos de um dia (ou parte do dia), a desenvolver em pequenos grupos (e.g. um máximo tendencial de 20/25 participantes) de cariz essencialmente interativo e que visam o desenvolvimento de competências específicas para o exercício de funções dos magistrados e a consensualização de boas práticas.

Esta ação de formação será exclusivamente presencial, atenta a metodologia seguida, e compreende duas sessões, a realizar em cada um dos núcleos de formação do CEJ (Lisboa e Vila do Conde).

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 40, 20 para cada uma das magistraturas, para cada uma das três sessões.

Datas e locais:

- 2 de abril de 2027; Lisboa, CEJ;
- 9 de abril de 2027; Vila do Conde, local a indicar.

2.1.6.3. Família e Crianças – Boas práticas na audição da Criança

Objetivo: A audição da criança constitui uma dimensão essencial da sua participação nos processos judiciais que lhe dizem respeito, exigindo do sistema de justiça e dos seus intervenientes uma abordagem adequada à sua idade, maturidade e capacidade de compreensão. A qualidade da audição depende não apenas do cumprimento dos respetivos pressupostos legais, mas também das condições em que é realizada, da linguagem utilizada, da preparação da criança e da capacidade de distinguir a sua expressão de vontade de eventuais influências externas.

O *workshop* pretende proporcionar uma reflexão eminentemente prática sobre estas questões, promovendo a partilha e discussão de boas práticas na preparação, condução e avaliação da audição da criança, com especial atenção à criação de um ambiente seguro e adequado à sua participação e à salvaguarda do seu superior interesse. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam reforçar competências para:

- Identificar os princípios e pressupostos que devem orientar a audição da criança;
- Reconhecer as especificidades da audição em função da idade, maturidade e características da criança;
- Desenvolver técnicas de comunicação e de formulação de perguntas adequadas à audição da criança;
- Identificar fatores suscetíveis de condicionar ou influenciar a expressão da vontade da criança;
- Refletir sobre boas práticas na preparação, condução e avaliação da audição;
- Reforçar, através da discussão sobre situações concretas, estratégias que assegurem uma participação efetiva, segura e respeitadora dos direitos da criança.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em cursos práticos de um dia (ou parte do dia) a desenvolver em pequenos grupos (e.g. um máximo tendencial de 20/25 participantes) de cariz essencialmente interativo e que visam o desenvolvimento de competências específicas para o exercício de funções dos magistrados e a consensualização de boas práticas.

Esta ação de formação será apenas presencial, atenta a metodologia seguida, estando previstas duas sessões, a realizar em cada um dos núcleos de formação do CEJ (Lisboa e Vila do Conde).

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público em funções nos Juízos de Família e Crianças e outros/as profissionais da área forense que tenham intervenção

nesta específica área; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados/as, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 40, 20 para cada uma das magistraturas, para cada uma das sessões.

Datas e locais:

- 19 de fevereiro de 2027, Lisboa, CEJ;
- 24 de fevereiro de 2027, Vila do Conde, local a indicar.

Ações de Formação Contínua Tipo D – Workshops

Código	Tema	Local/Data	Jurisdição
D1	A prova em processo civil e laboral: admissibilidade e validade – Sessão I	Lisboa, 13 de novembro de 2026	Civil e Trabalho e Empresa
D2	A prova em processo civil e laboral: admissibilidade e validade – Sessão II	Vila do Conde, local a designar, 27 de novembro de 2026	Civil e Trabalho e Empresa
D3	Perda clássica, perda alargada e perda sem condenação após a transposição da Diretiva (UE) 2023/1260 : recuperação das vantagens do crime – Sessão I	Lisboa, 2 de abril de 2027,	Penal
D4	Perda clássica, perda alargada e perda sem condenação após a transposição da Diretiva (UE) 2023/1260 : recuperação das vantagens do crime – Sessão II	Vila do Conde, local a designar, 9 de abril de 2027,	Penal
D5	Boas práticas na audição da Criança – Sessão I	Lisboa, 19 de fevereiro de 2027	Família e Crianças
D6	Boas práticas na audição da Criança – Sessão II	Vila do Conde, local a designar, 24 de fevereiro de 2027	Família e Crianças

2.1.7. Ações de Formação Contínua Tipo E – Cursos on-line

Integram-se neste âmbito vários cursos desenvolvidos pelo Programa HELP (*Human Rights Education for Legal Professionals*) do Conselho da Europa (adaptados à realidade nacional pela ação conjunta dos seus Pontos de Contacto e dos docentes do CEJ), bem como um curso sobre recuperação de ativos, desenvolvido pela jurisdição penal, e outro de inglês jurídico.

2.1.7.1. HELP – Asilo e Direitos Humanos

Objetivo: O curso HELP "Asilo e Direitos Humanos" cobre de forma interativa os conceitos-chave, o quadro internacional e europeu relacionado com o asilo (ONU, Conselho da Europa e UE) e a extensa jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) e do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) sobre o tema. Uma das principais referências para desenvolver este curso foi o Manual de Direito Europeu sobre Asilo, Fronteiras e Imigração desenvolvido conjuntamente pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE e pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es (20) e magistradas/os do Ministério Público (20), em funções nos tribunais administrativos e fiscais; juízas/es (10) e magistradas/os do Ministério Público (10) em funções nos Tribunais judiciais, advogados e outros profissionais juristas (5).

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 65.

Início: 8 de março de 2027.

2.1.7.2. HELP – Proteção de dados e direito à privacidade

Objetivo: O curso visa proporcionar uma introdução ao estudo dos instrumentos jurídicos desenvolvidos pelo Conselho da Europa (CdE) e pela União Europeia (UE) em matéria de proteção de dados, avultando, desde logo, a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (artigo 8.º) e a Carta dos Direitos Fundamentais da UE (artigos 7.º e 8.º), bem como diversos tratados emanados pela ONU e pelo Conselho da Europa, bem como diversos atos normativos da União Europeia, com principal destaque para o Regulamento Geral de

Proteção de Dados, à luz da jurisprudência do TEDH e do TJUE. Pretende-se ainda analisar a temática também no contexto de algumas áreas específicas, tais como as atinentes à saúde, aos meios de comunicação social, às novas tecnologias (GPS, *drones*, sistemas de videovigilância, a internet das coisas, a computação em nuvem e *Big Data*, entre outras), à comunicação e marketing eletrónicos e à vigilância no local de trabalho.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es (15) e magistradas/os do Ministério Público (15), em funções nos tribunais administrativos e fiscais; juízas/es (10) e magistradas/os do Ministério Público (5) em funções nos juízos cíveis, do trabalho e de competência genérica, advogados e outros profissionais do sistema de justiça (5).

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50.

Início: 1 de fevereiro de 2027.

2.1.7.3. HELP – Violência contra as mulheres e violência doméstica

Objetivo: Partindo de uma abordagem centrada na tutela dos direitos humanos e na ideia primacial da proteção da vítima, o curso tem como principal objetivo familiarizar o público-alvo com os conceitos-chave vigentes na matéria, com o quadro normativo internacional e europeu que a enformam, bem como com a jurisprudência do TEHD relativa à prevenção e repressão da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica, conferindo especial relevo à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica adotada, em Istambul, a 11 de Maio de 2011 (Convenção de Istambul), ratificada por Portugal e vigente na ordem jurídica portuguesa desde 01/08/2014.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es (20) e magistradas/os do Ministério Público (20), em funções nos juízos criminais e de instrução criminal e DIAPs, nos juízos de família e crianças e nos juízos

de competência genérica; técnicos/as da DGRSP (5) e do Gabinete de Apoio à Vítima da APAV (5); técnicos/as das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (5).

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 55.

Início: 15 de fevereiro de 2027.

2.1.7.4. HELP – Crimes de ódio e discurso de ódio

Objetivo: Os crimes de ódio e os danos causados pelo discurso de ódio representam um problema crescente em toda a Europa e prejudicam vítimas individuais, comunidades e a sociedade como um todo. Os dois fenómenos estão muito interligados, uma vez que o discurso de ódio cria um ambiente em que as pessoas são mais propensas a cometer crimes de ódio. Os dois problemas exigem, no entanto, respostas e soluções específicas. Este curso trata, portanto, das respostas jurídicas adequadas a estes problemas complexos. O curso centra-se nos aspetos de direito penal, aplicação da lei e justiça criminal da resposta legal, ao mesmo tempo que menciona outros aspetos relevantes.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: Juízas/es (25) e magistradas/os do Ministério Público (25), em funções nos juízos criminais, de instrução criminal e de competência genérica e DIAPs.; outras/os profissionais do sistema de justiça (5).

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 55.

Início: 22 de março de 2027.

2.1.7.5. HELP – Justiça amiga das crianças

Objetivo: O curso inclui diversos exercícios práticos orientados para a aquisição dos conhecimentos, competências e valores necessários a dotar os operadores judiciais de um conhecimento abrangente da CEDH e da jurisprudência produzida neste domínio pelo TEDH, bem como de outras normas europeias relevantes na matéria relativa à justiça amiga das crianças; tendo ainda em consideração diversos instrumentos interpretativos, nomeadamente as Diretrizes do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre Justiça Amiga das Crianças.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: Juízas/es (20) e magistradas/os do Ministério Público (20), em funções nos juízos de família e crianças e de competência genérica com competência nesta área e técnicos das equipas de apoio aos tribunais de família e menores da Segurança Social (10) e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (10).

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 60.

Início: 22 de fevereiro de 2027.

2.1.7.6. HELP – A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia

Objetivo: O curso visa proporcionar uma análise da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, seja quanto ao respetivo conteúdo dispositivo, seja no que respeita ao funcionamento dos respetivos mecanismos de implementação e controle jurisdicional, com especial enfoque na necessidade de aplicação conjugada destes dois instrumentos normativos.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es (25) e magistradas/os do Ministério Público (25), em funções nos tribunais judiciais e no tribunais administrativos e fiscais.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50.

Início: 30 de março de 2027.

2.1.7.7. HELP – Liberdade de Expressão

Objetivo: A liberdade de expressão constitui um dos pilares fundamentais de uma sociedade democrática, encontrando proteção no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos. A sua concretização suscita, contudo, questões complexas quanto aos limites do seu exercício e à necessária ponderação com outros direitos e interesses juridicamente protegidos.

O curso pretende proporcionar uma compreensão aprofundada dos princípios e *standards* europeus em matéria de liberdade de expressão, com particular enfoque na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e na sua aplicação a diferentes contextos, incluindo os meios de comunicação social e o ambiente digital. A formação permitirá, assim, reforçar a capacidade de aplicação dos parâmetros da Convenção Europeia dos Direitos Humanos na análise e resolução de questões concretas relacionadas com a liberdade de expressão.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es (25) e magistradas/os do Ministério Público (25), em funções nos tribunais judiciais e no tribunais administrativos e fiscais.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50.

Início: 5 de abril de 2027.

2.1.7.8. HELP – Cibercrime e prova eletrónica

Objetivo: A crescente utilização das tecnologias digitais na prática criminosa e na comunicação entre os seus intervenientes tem vindo a conferir ao cibercrime e à prova eletrónica uma importância central na investigação e no processo penal. A natureza transfronteiriça de muitas das condutas, a volatilidade dos dados e a necessidade de acesso a informação armazenada ou controlada por diferentes entidades colocam desafios específicos às autoridades judiciais.

O curso pretende proporcionar uma compreensão dos principais instrumentos jurídicos e mecanismos de cooperação aplicáveis ao cibercrime e à obtenção, preservação e utilização de prova eletrónica, à luz dos *standards* do Conselho da Europa e dos instrumentos internacionais relevantes, reforçando a capacidade de aplicação destes conhecimentos na prática judiciária.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es (25) e magistradas/os do Ministério Público (25), em funções nos tribunais judiciais.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50.

Início: 1 de março de 2027.

2.1.7.9. HELP – Inteligência Artificial e Direitos Humanos

Objetivo: A crescente utilização de sistemas de inteligência artificial coloca novos desafios à proteção dos direitos humanos, designadamente em matéria de privacidade, proteção de dados pessoais, igualdade e não discriminação, liberdade de expressão e direito a um processo equitativo. As características próprias destes sistemas, nomeadamente a sua capacidade de tratamento automatizado de grandes volumes de informação e, em determinados casos, a dificuldade de compreender e explicar os processos que conduzem aos seus resultados, suscitam questões quanto à transparência, responsabilização e controlo do seu funcionamento.

O curso pretende proporcionar uma compreensão dos principais desafios colocados pela inteligência artificial à proteção dos direitos humanos, à luz dos instrumentos e *standards* do Conselho da Europa e da jurisprudência relevante, reforçando a capacidade de identificar e ponderar os riscos e garantias associados à utilização destas tecnologias.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es (25) e magistradas/os do Ministério Público (25), em funções nos tribunais judiciais e dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50.

Início: 15 de março de 2027.

2.1.7.10. HELP – Os/as Juízes/as como defensores/as do Estado de Direito

Objetivo: Os/s juízes/as desempenham um papel essencial na defesa do Estado de Direito, assegurando a prevalência da lei, a proteção dos direitos fundamentais e o acesso efetivo à justiça. Num contexto marcado por desafios à independência judicial, à separação de poderes e à confiança dos cidadãos nas instituições, assume particular relevância a compreensão das garantias e responsabilidades associadas ao exercício da função judicial.

O curso pretende proporcionar uma reflexão sobre o papel dos/as juízes/as enquanto defensores/as do Estado de Direito, à luz dos princípios e *standards* do Conselho da Europa e da jurisprudência relevante, reforçando a capacidade de reconhecer e enfrentar os desafios que se colocam à independência, imparcialidade, integridade e efetividade da função judicial.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es dos Tribunais Judiciais (25) e dos Tribunais Administrativos e Fiscais (25).

Número de vagas: 50.

Início: 12 de abril de 2027.

2.1.7.11. HELP – Introdução à Convenção Europeia dos Direitos Humanos e ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos

Objetivo: A Convenção Europeia dos Direitos Humanos constitui um instrumento fundamental de proteção dos direitos e liberdades fundamentais, cabendo ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos assegurar o respeito pelos compromissos assumidos pelos Estados no âmbito da Convenção. O conhecimento da estrutura, dos princípios e dos mecanismos de funcionamento do sistema europeu de proteção dos direitos humanos é, por isso, essencial para a sua adequada aplicação no plano nacional.

O curso pretende proporcionar uma introdução aos principais direitos consagrados na Convenção, ao funcionamento do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e aos mecanismos de acesso e proteção por este assegurados, permitindo compreender a relevância da jurisprudência do TEDH e a sua articulação com os ordenamentos jurídicos nacionais.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es (25) e magistradas/os do Ministério Público (25), em funções nos tribunais judiciais e no tribunais administrativos e fiscais.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 50.

Início: 19 de abril de 2027.

2.1.7.12. Penal – Recuperação de Ativos

Objetivo: O curso pretende fornecer às/aos participantes conhecimentos jurídicos sólidos sobre o sistema de recuperação de bens e de produtos do crime, nos planos interno e de cooperação internacional, teóricos e práticos.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, seguida de frequência online).

Destinatários: juízas/es (25) e magistradas/os do Ministério Público (25), em funções nos juízos criminais, de instrução criminal e de competência genérica e DIAPs.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 50.

Início: 11 de janeiro de 2027, online.

2.1.7.13. Inglês – Curso de Inglês Jurídico

Objetivo: O curso visa promover o conhecimento do léxico técnico-jurídico em língua inglesa, no contexto dos e dos principais institutos dos sistemas jurídicos de *common law*.

Metodologia: O curso segue a metodologia B-Learning (1 sessão de abertura, presencial, seguida de frequência online, com uma sessão final obrigatória).

Destinatários: juízas/es dos Tribunais Judiciais (75) e dos Tribunais Administrativos e Fiscais (20), magistradas/os do Ministério Público (75) e outros profissionais da área forense (5).

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Número de vagas: 175.

Início: 22 de abril de 2027, online.

Sessão final (obrigatória): Data a designar.

Ações de Formação Contínua Tipo E – Cursos online

Código	Tema	Data	Jurisdição
E1	Help – Proteção de Dados e Direito à Privacidade	1 de fevereiro de 2027	Administrativo
E2	Help – Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica	15 de fevereiro de 2027	Penal
E3	Help – Justiça amiga das crianças	22 de fevereiro de 2027	Família e Crianças
E4	HELP – Cibercrime e prova eletrónica	1 de março de 2027	Penal
E5	Help – Asilo e Direitos Humanos	8 de março de 2027	Administrativo
E6	HELP – Inteligência Artificial e Direitos Humanos	15 de março de 2027	Transversal

E7	<i>Help</i> – Crimes de ódio e discurso de ódio	22 de março de 2027	Penal
E8	<i>Help</i> – a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia	30 de março de 2027	Transversal
E9	<i>HELP</i> – Liberdade de Expressão	5 de abril de 2027	Transversal
E10	<i>Help</i> – Os/as Juizes/as como defensores/as do Estado de Direito	12 de abril de 2027	Transversal
E11	<i>Help</i> – Introdução à Convenção Europeia dos Direitos Humanos e à Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia	19 de abril de 2027	Transversal
E12	Recuperação de ativos	11 de janeiro de 2027	Penal
E13	Inglês jurídico	22 de abril de 2027	Transversal

2.1.8. Ações de formação especiais (F) – Ética, deontologia e desenvolvimento de competências pessoais, técnicas e culturais para o exercício da função

Agrupam-se neste campo ações de formação de diferentes formatos (colóquios, seminários, *workshops*), visando, por um lado, o aprimoramento de competências pessoais e técnicas para o exercício da função de magistrado e, por outro lado, a discussão sobre questões éticas e deontológicas.

Algumas destas ações de formação contínua, designadamente, as que contendem com matérias de ética, deontologia e desenvolvimento de competências pessoais e técnicas para o exercício da função são destinadas **exclusivamente** a juízas/es e magistradas/os do Ministério Público. Nestes casos, atenta a importância das matérias abrangidas para as/os magistradas/os em início de carreira, serão reservados **30% das vagas a juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade**.

2.1.8.1. Temas de ética, deontologia e Integridade Judiciária

Objetivo: Dotar os participantes de instrumentos de reflexão crítica e prática sobre os princípios de ética, deontologia e integridade na magistratura.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em duas sessões, sendo a primeira em formato de seminário, e a segunda em formato de *workshop*. Assim:

Sessão I – A Boa Administração da Justiça à luz do Direito da União Europeia

Em vista do objetivo acima descrito, neste seminário pretende-se:

- Analisar os princípios de boa administração da justiça à luz do direito europeu, incluindo o papel do TJUE e normas de referência.
- Debater a conciliação entre responsabilidade disciplinar e independência do poder judicial, identificando limites e salvaguardas.
- Refletir sobre casos práticos em que se colocam dilemas éticos e disciplinares, promovendo a uniformização de critérios de atuação.

Sessão II – A Integridade e a imparcialidade judicial e a Vida Privada do Magistrado

Com o mesmo objetivo inicialmente assinalado, o *workshop* consistirá na resolução de casos práticos pelos participantes, percorrendo as seguintes temáticas:

- Dever de Reserva; Inteligência artificial e Ética no judiciário;
- A necessidade e importância da reiterada presença física dos magistrados nos tribunais da 1.ª instância;
- Erro judiciário e princípio da autocritica permanente;
- Relacionamento profissional e interpessoal dos magistrados com os restantes agentes judiciários;

- Presença e intervenção de magistrados nas redes sociais;
- Conflitos de interesse, limites à liberdade de expressão e ao direito de associação e participação política

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatários: juízas/es e magistradas/os do Ministério Público, sendo **30% das vagas reservadas a juízas/es e magistrados/as do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade.**

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura, para cada uma das sessões.

Datas e locais:

Sessão I: Data a designar; Vila do Conde, local a indicar.

Sessão II: Data a designar; Lisboa, CEJ

2.1.8.2. Gestão do Stress e competências socio emocionais

Objetivos: O exercício da magistratura implica elevados padrões de rigor, responsabilidade social e independência, cuja exigência cognitiva e emocional expõem os magistrados a riscos psicossociais, que requerem o devido acompanhamento e suporte organizacional.

A presente ação de formação contínua, organizada com a colaboração do Gabinete de Saúde Ocupacional do Conselho Superior da Magistratura, assume a saúde mental e o equilíbrio socioemocional como requisitos indispensáveis à eficácia, integridade e qualidade do sistema de Justiça, alinhando-se com as diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU), que reconhece a saúde mental e o bem-estar dos magistrados como garantias basilares para uma justiça independente e eficiente.

Através de uma abordagem estruturada em evidência científica, o presente programa promove uma reflexão crítica sobre os agentes de stress intrínsecos à função judicial. O objetivo pedagógico centra-se em dotar os formandos de ferramentas práticas de

regulação emocional e gestão do stress, capacitando no sentido da identificação de sinais precoces e na implementação de estratégias e rotinas que consolidem ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, em duas sessões, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatários: juízas/es e magistradas/os do Ministério Público, sendo **30% das vagas reservadas a juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade.**

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número total de vagas: 80 (sendo 40 para cada magistratura), para cada uma das sessões.

Datas e locais:

Sessão I: 12 de março de 2027; Vila do Conde, local a indicar.

Sessão II: 2 de abril de 2027; Lisboa, CEJ.

2.1.8.3. A psicologia da tomada da decisão – preconceitos e vieses (inconscientes, cognitivos e comportamentais) e sua influência na decisão da matéria de facto

Objetivos: Análise do processo de tomada de decisão, com os contributos da psicologia, visando capacitar os participantes para reconhecer e mitigar a influência de preconceitos e vieses inconscientes, cognitivos e comportamentais na decisão judicial, particularmente na apreciação da matéria de facto. Pretende-se:

- i.* Compreender os principais tipos de vieses e preconceitos que podem afetar a perceção, interpretação e avaliação da prova.
- ii.* Analisar a influência desses vieses na decisão da matéria de facto.
- iii.* Refletir sobre mecanismos de autocontrolo e estratégias para minimizar a interferência de vieses inconscientes na decisão judicial.
- iv.* Discutir a aplicação prática de princípios de psicologia cognitiva e comportamental no contexto do julgamento e da instrução processual.
- v.* Promover a identificação de sinais de risco de decisões enviesadas e a adoção de boas práticas na avaliação de testemunhos, provas e relatórios periciais.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatários: juízas/es e magistradas/os do Ministério Público, sendo **30% das vagas reservadas a juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade.**

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: 26 de fevereiro de 2027, Lisboa, CEJ.

2.1.8.4. Escrita clara – princípios e técnicas

Objetivos: Há vários problemas de escrita que é comum associar aos textos de juristas, incluindo textos judiciais: frases demasiado longas, sintaxe sinuosa, vocabulário arresado, perífrases, tom grandiloquente, repetições, abuso de expressões latinas, excesso de citações. É um estilo contraproducente, se o objetivo é comunicar; e serve mal os valores fundamentais do Direito, incluindo o do acesso à justiça. Esta ação de formação visa transmitir, fundamentar, e ilustrar um conjunto de técnicas que podem ser imediatamente aplicadas na escrita de textos judiciais.

Metodologia: Curso intensivo, que seguirá na sua metodologia o formato das ações de formação de tipo B+, desenvolvendo-se em três sessões que incluirão os seguintes módulos:

Módulo 1 – Técnicas de escrita jurídica clara (I): A escolha das palavras.

Este módulo começa por identificar e aprofundar a compreensão das características da boa escrita, especial no contexto da fundamentação de decisões judiciais: clareza, concisão, rigor, simplicidade, frontalidade e legibilidade. Os tópicos a tratar incluem: (a) a diferença entre palavras lexicais e palavras funcionais, e a importância da densidade lexical dos nossos textos; (b) técnicas de identificação e supressão de palavras e expressões desnecessárias; (c) técnicas de identificação e supressão de nominalizações e verbos fracos, e sua substituição por verbos fortes e substantivos concretos; (d) o uso criterioso de advérbios e adjetivos; (e) a identificação e supressão de pares redundantes, latinismos, e arcaísmos.

Módulo 2 – Técnicas de escrita jurídica clara (II): A construção das frases e a fluidez do discurso.

Este módulo concentra-se na construção das frases e em como garantir a fluidez e a legibilidade do discurso jurídico, tendo de novo em vista o objetivo de escrever de modo claro, conciso, rigoroso, simples, frontal, e legível. Os tópicos a tratar incluem: (a) a adoção do modelo narrativo, que promove a aproximação das estruturas narrativa e gramatical das frases declarativas; (b) os méritos e deméritos das frases ativas e passivas; (c) a importância das frases curtas, do estilo paratático e da proximidade entre sujeitos e predicados; (d) em especial, a estrutura das proposições jurídicas normativas condicionais e os problemas de escrita que suscitem; (e) estratégias de organização e ordenação frásica para melhorar a fluidez, a coerência e a transparência lógica do discurso; (f) a distribuição de informação «antiga» e «nova» no interior de cada frase; (g) técnicas de coordenação–

copulativa, adversativa, inferencial – entre frases; (h) técnicas de organização do texto em parágrafos.

Módulo 3 – Técnicas de escrita jurídica clara (III): A fundamentação das decisões, e em especial o argumento de autoridade.

Este módulo é dedicado principalmente à exposição escrita de argumentos jurídicos, e em particular ao uso de «doutrina» jurídica na fundamentação de decisões. O módulo começa por clarificar a noção de argumento, concentrando-se depois no argumento de autoridade teórica e no uso – bom e mau – de opiniões doutrinárias para fundamentar conclusões jurídicas substantivas. O módulo trata ainda algumas questões formais de pontuação (incluindo o uso das aspas), algumas técnicas retóricas que aumentam a persuasividade da fundamentação jurídica, e a importância da linguagem inclusiva. Os tópicos a tratar incluem: (a) a estrutura da fundamentação racional escrita de conclusões de Direito; (b) a distinção entre razões práticas e epistémicas na argumentação jurídica; (d) a estrutura e a qualidade dos argumentos de autoridade teórica; (e) bons e maus usos argumentativos da doutrina; (e) como citar, e porquê; (f) algumas técnicas retóricas úteis na fundamentação jurídica, incluindo: comparações e contrastes; repetições eficazes; perguntas (retóricas e não retóricas); o uso da primeira pessoa; e elegância e memorabilidade estilística; (g) a linguagem inclusiva.

Em cada uma das sessões, associa-se à apresentação do tema central, segundo o método de conferência, a resolução de questões práticas pelos participantes inscritos em dois *workshops*, um dos quais será deslocalizado (Vila do Conde).

Cada módulo combina uma sessão principal de 3 horas, em modelo de conferência, em que os temas a tratar são desenvolvidos; e dois *workshops* de 2 horas (um dos quais deslocalizado) dedicado à resolução de exercícios práticos de aplicação das técnicas aprendidas. Os exemplos a discutir, tanto nas sessões principais quanto nos *workshops*, são todos extraídos de decisões recentes de tribunais portugueses.

Cada participante deverá estar presente na sessão principal de 3 horas e num dos dois *workshops*. A sessão principal decorrerá em formato híbrido, presencial para os inscritos no *workshop* a realizar em Lisboa e com transmissão à distância para os inscritos no *workshop* a realizar em Vila do Conde.

Destinatárias/os: juízas/es e magistradas/os do Ministério Público, sendo **30% das vagas reservadas a juízas/es e magistrados/as do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade.**

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 50, para cada um dos *workshops*, num total de 100 participantes, sendo 50 para cada magistratura.

Inscrição conjunta, para as três sessões, estando a participação na parte prática (*workshop*) reservada a formandas/os efetivamente presentes na parte teórica (seminário).

Datas e locais:

1.º Módulo:

- 4 de dezembro de 2026, Lisboa, CEJ (sessão principal e *workshop*);
- 11 de dezembro de 2026, Vila do Conde, local a indicar (*workshop*).

2.º Módulo:

- 19 de fevereiro de 2027, Lisboa (sessão principal e *workshop*);
- 26 de fevereiro de 2027, Vila do Conde, local a indicar (*workshop*).

3.º Módulo:

- 23 de abril de 2027, Lisboa, CEJ (sessão principal e *workshop*);
- 30 de abril de 2027, Vila do Conde, local a indicar (*workshop*).

2.1.8.5. Desenvolvimento de Técnicas de Conciliação

Objetivos: A resolução consensual de litígios constitui uma dimensão relevante da administração da justiça, podendo contribuir para uma resposta mais célere, adequada e sustentável aos conflitos. Para além do conhecimento dos mecanismos formais de resolução alternativa de conflitos, a facilitação de soluções consensuais pressupõe o domínio de técnicas de comunicação, escuta, identificação de interesses e gestão das dinâmicas do conflito.

Esta ação de formação, que consistirá num *workshop* conduzido por um especialista na área da resolução alternativa de conflitos, pretende proporcionar aos juízes e magistrados do Ministério Público um espaço informal e interativo de partilha e experimentação de técnicas suscetíveis de favorecer a resolução consensual de litígios, promovendo a reflexão sobre a sua utilidade e aplicabilidade no contexto da prática judiciária. Pretende-se que no final da formação os participantes possam reforçar competências para:

- Compreender os princípios e pressupostos fundamentais da resolução consensual de conflitos;
- Desenvolver técnicas de comunicação, escuta ativa e formulação de perguntas facilitadoras do diálogo;

- Identificar interesses e necessidades subjacentes às posições assumidas pelas partes;
- Reconhecer e gerir fatores que dificultam ou favorecem a construção de soluções consensuais;
- Experimentar técnicas de facilitação e negociação através de exercícios e situações práticas;
- Adotar a aplicação destas técnicas na prática judiciária, enquanto instrumentos de promoção de soluções consensuais e de adequada gestão dos conflitos.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em cursos práticos de um dia (ou parte do dia) a desenvolver em pequenos grupos (e.g. um máximo tendencial de 20/25 participantes) de cariz essencialmente interativo e que visam o desenvolvimento de competências específicas para o exercício de funções dos magistrados e a consensualização de boas práticas.

Esta ação de formação será exclusivamente presencial, atenta a metodologia seguida, estando previstas duas sessões, a realizar em cada um dos núcleos de formação do CEJ (Lisboa e Vila do Conde).

Destinatárias/os: juízas/es e magistradas/os do Ministério Público, sendo **30% das vagas reservadas a juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade.**

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra.

Número de vagas: 40, 20 para cada uma das magistraturas, para cada uma das sessões.

Datas e locais:

- Data a designar, Lisboa, CEJ.
- Data a designar, Vila do Conde, local a indicar.

2.1.8.6. Outros temas, diferentes reflexões

A formação contínua não se esgota na aquisição e atualização de conhecimentos técnico-jurídicos, devendo igualmente proporcionar aos magistrados instrumentos de reflexão sobre a sociedade, a cultura, a história e os valores que enquadram o exercício da função judicial.

Neste âmbito, as ações que a seguir se elencam procuram estimular uma abordagem transversal e interdisciplinar a temas que, embora nem sempre diretamente inscritos no domínio estrito do Direito, interpelam a Justiça, o papel dos tribunais e a responsabilidade dos seus protagonistas.

A reflexão sobre a relação entre Justiça e espaço público, direitos fundamentais, género, relações humanas, arte, humor, história ou felicidade permite, assim, ampliar perspetivas, questionar certezas e compreender melhor o contexto social e humano em que a decisão judicial se inscreve.

Trata-se de uma dimensão formativa orientada para o desenvolvimento de uma cultura judiciária mais consciente, aberta e humanista, capaz de conjugar conhecimento, pensamento crítico, sentido de responsabilidade e compreensão do outro.

Integram-se neste âmbito:

2.1.8.6.1 Justiça no Espaço Público: Transparência, Risco e Integridade em Tempos de Aceleração Informativa

Organizada em colaboração com a PROPRESS, formação integrará duas sessões (dois dias completos), com os seguintes temas:

1. Justiça sob Pressão: Desinformação, Crises Mediáticas e Inteligência Artificial.
2. Segredo de Justiça, Direito à Informação e Dinâmicas de Exposição Mediática.

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia

seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatários: juízas/es, magistradas/os do Ministério Público e outros profissionais da área forense.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas para magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura, sendo a inscrição conjunta para as duas sessões.

Data e local: datas e locais a designar.

2.1.8.6.2 Julgar com perspetiva de género – constitucionalidade e igualdade

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatários: juízas/es, magistradas/os do Ministério Público e outros profissionais da área forense.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas para magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: Data e local a designar.

2.1.8.6.3 Amor e Direito – Do paraíso virtual ao inferno real (nas várias jurisdições)

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos**.

Destinatários: juízas/es, magistradas/os do Ministério Público e outros profissionais da área forense.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas para magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: Data e local a designar.

2.1.8.6.4 Direito à Felicidade – Da base constitucional à aplicação do Direito (um percurso pelas várias jurisdições)

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos**.

Destinatários: juízas/es, magistradas/os do Ministério Público e outros profissionais da área forense.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas para magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: Data e local a designar.

2.1.8.6.5 Humor, Direito e Liberdade de Expressão – o regresso à reflexão sobre matérias cada vez mais atuais

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatários: juízas/es, magistradas/os do Ministério Público e outros profissionais da área forense.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas para magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: Data e local a designar.

2.1.8.6.6 História(s) do Judiciário (pensar Memórias para enfrentar futuros) – Figuras, Espaços e Vivências para aprender com o passado

Metodologia: A ação de formação decorrerá em formato de seminário, tendo como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso,

acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, **sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.**

Destinatários: juízas/es, magistradas/os do Ministério Público e outros profissionais da área forense.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas para magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Data e local: Data a designar; Covilhã, local a indicar.

2.1.8.6.7 Justiça e Arte – Um Tribunal, um Museu, um Espaço para olhar o Humano

Organização conjunta do Centro de estudos Judiciários e do Tribunal da Relação do Porto consistirá em:

- Manhã – visita ao Museu do Conflito e sessão com orador(es) sobre História da Justiça/simbologia da Justiça/arquitetura nos Tribunais;
- Tarde – visita ao Museu Nacional Soares dos Reis (acompanhada)

Esta Ação de Formação será exclusivamente presencial e compreenderá duas sessões, para distintos participantes.

Destinatários: juízas/es, magistradas/os do Ministério Público e outros profissionais da área forense.

Não sendo preenchidas todas as vagas abertas para magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros profissionais da área forense.

Número de vagas: 200, 100 para cada magistratura.

Datas e locais:

Sessão I: 25 de janeiro de 2027, Porto.

Sessão II: 19 de março de 2027, Porto.

2.1.8.7. “O CEJ na Comarca” – Programa de Formação Contínua de Proximidade

Com o propósito de reforçar a proximidade entre o Centro de Estudos Judiciários e as Comarcas é introduzida, no presente Plano de Formação Contínua, uma nova modalidade de formação, sob a designação «O CEJ na Comarca».

Esta iniciativa assenta na convicção de que a formação contínua beneficia de um diálogo permanente com os contextos concretos em que a função jurisdicional e a ação do Ministério Público são exercidas, permitindo identificar necessidades específicas e construir respostas formativas ajustadas às realidades de cada comarca.

Para o efeito, prevê-se a realização de uma ação de formação em cada comarca, cuja definição resultará da articulação entre o Centro de Estudos Judiciários, o Presidente da Comarca e o Procurador Coordenador de Comarca, definindo-se os temas a abordar, os objetivos pedagógicos, a metodologia e o formato das ações em função das necessidades formativas identificadas localmente.

Mais do que alargar geograficamente a oferta formativa e ministrar formação na comarca, esta modalidade pretende consolidar uma lógica de descentralização e de proximidade institucional, favorecendo uma relação mais estreita entre o CEJ e as comarcas e promovendo uma formação construída em diálogo com os seus destinatários. Valoriza-se, deste modo, o conhecimento adquirido na prática judiciária quotidiana e reconhece-se a importância de adequar a formação aos desafios concretos que se colocam aos magistrados nos diferentes contextos de exercício das suas funções.

Este programa de formação na Comarca constitui, assim, a expressão do compromisso do Centro de Estudos Judiciários com uma formação contínua mais próxima, mais flexível e mais responsiva, reforçando a sua capacidade de acompanhar a evolução das necessidades das magistraturas e de contribuir para a qualificação permanente da administração da justiça em todo o território nacional.

Metodologia: As concretas ações de formação a desenvolver no quadro deste Programa serão definidas durante a execução do Plano de Formação Contínua de 2026-2027, prevendo-se a realização de uma ação de formação por comarca, num total de 23 ações de formação; os objetivos pedagógicos, a metodologia e o formato das ações serão estabelecidos em função das necessidades formativas identificadas localmente e em conjunto com os Presidentes de Comarca e os Procuradores Coordenadores.

Destinatários: As ações de formação realizadas neste quadro são destinadas a Juízes/as e magistrados/as do Ministério Público em exercício de funções em cada uma das comarcas, envolvendo o processo de inscrição os Presidentes de Comarca, os Procuradores Coordenadores e os Conselhos Superiores.

Ações de Formação Contínua Tipo F – Especiais

Código	Tema	Local/Data	Jurisdição
F1	Temas de ética, deontologia e Integridade Judiciária Sessão I – A Boa Administração da Justiça à luz do Direito da União Europeia	Vila do Conde, data a designar	Transversal
F2	Temas de ética, deontologia e Integridade Judiciária Sessão II – A Integridade e a Imparcialidade Judicial e a Vida Privada do Magistrado	Lisboa, data a designar	Transversal
F3	Gestão do Stress e competências socio emocionais – Sessão I	Vila do Conde, 12 de março de 2027	Transversal
F4	Gestão do Stress e competências socio emocionais – Sessão II	Lisboa, 2 de abril de 2027	Transversal
F5	A psicologia da tomada da decisão	Lisboa, 26 de fevereiro de 2027, Lisboa, CEJ	Transversal
F6	Escrita clara – princípios e técnicas Módulo 1: <i>Técnicas de escrita jurídica clara (I): A escolha das palavras</i> Módulo 2: <i>Técnicas de escrita jurídica clara (II): A construção das frases e a fluidez do discurso</i> Módulo 3: <i>Técnicas de escrita jurídica clara (III): A fundamentação das</i>	Módulo 1: Lisboa, 4 de dezembro de 2026 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã 11 de dezembro de 2026 Vila do Conde (presencial) Módulo 2: Lisboa, 19 de fevereiro de 2027 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã 26 de fevereiro de 2027 Vila do Conde (presencial)	Transversal

	<i>decisões, e em especial o argumento de autoridade</i>	Módulo 3: Lisboa, 23 de abril de 2027 (presencial/dia todo) Vila do Conde, <i>online</i> , manhã 30 de abril de 2027 Vila do Conde (presencial)	
F7	Desenvolvimento de Técnicas de Conciliação – Sessão I	Lisboa, data a designar	Transversal
F8	Desenvolvimento de Técnicas de Conciliação – Sessão II	Vila do Conde, data a designar	Transversal
F9	Justiça no Espaço Público: Transparência, Risco e Integridade em Tempos de Aceleração Informativa	Sessão I e II: datas e locais a designar	Transversal
F10	Julgar com perspetiva de género	Data e local a designar	Transversal
F11	Amor e Direito	Data e local a designar	Transversal
F12	Direito à Felicidade – Da base constitucional à aplicação do Direito	Data e local a designar	Transversal
F13	Humor, Direito e Liberdade de Expressão	Data e local a designar	Transversal
F14	História(s) do Judiciário (pensar Memórias para enfrentar futuros)	Covilhã, data a designar	Transversal
F15	Justiça e Arte – Um Tribunal, um Museu, um Espaço para olhar o Humano	Porto, 25 de janeiro de 2027	Transversal
F16	Justiça e Arte – Um Tribunal, um Museu, um Espaço para olhar o Humano	Porto, 19 de março de 2027	Transversal

2.1.9. Ações de Formação Contínua Tipo G – Webinars

Funcionando em formato exclusivamente *on-line*, de forma a facilitar o acesso e a flexibilidade de participação, independentemente da localização geográfica dos participantes, esta categoria de ações de formação, introduzida no ano anterior, seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas das várias jurisdições.

Este formato permite chegar a um público-alvo mais numeroso, quebrando barreiras físicas e dificuldades de deslocação, possibilitando a inclusão de participantes das diferentes regiões do país.

O seu formato exclusivamente *on-line*, que dispensa a deslocação dos participantes, e a sua curta duração (máximo de três horas), permite a compatibilização da sua frequência com o serviço, **razão pela qual se sugere que a frequência neste tipo de ações de formação não seja contabilizada no número de ações de formação que a cada magistrado é permitido participar anualmente.**

Limitações técnicas impõem a definição de um *numerus clausus*, no tocante às vagas abertas para cada uma destas novas ações.

Ainda assim, serão abertas 1000 vagas para cada ação, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

As limitações técnicas referidas impõem que, dos participantes admitidos, apenas 200 tenham acesso a todas as virtualidades da plataforma (visualização, possibilidade de interação por voz e imagem e pelo chat); aos restantes fica salvaguardada a visualização, sendo a apresentação de questões feita através de endereço de e-mail que será disponibilizado em cada ação de formação.

2.1.9.1. Civil – Recursos em processo civil – interposição, admissão e reparação de nulidades

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o regime dos recursos em processo civil, com particular incidência nas questões práticas relativas à sua interposição e admissão, bem como aos mecanismos de reparação das nulidades processuais. Serão analisados os principais problemas suscitados pela aplicação deste regime, à luz da legislação e da jurisprudência relevantes, procurando contribuir para uma adequada identificação dos meios processuais disponíveis e para uma resposta tecnicamente fundamentada às questões que se colocam na prática judiciária.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 6 de novembro de 2026, através da Plataforma Webex.

2.1.9.2. Civil – Articulados supervenientes, alteração e ampliação do pedido e da causa de pedir

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o regime dos articulados supervenientes e sobre os pressupostos e limites da alteração e ampliação do pedido e da causa de pedir em processo civil. Serão analisadas as principais questões suscitadas pela delimitação objetiva da instância, pela alegação de factos supervenientes e pela modificação dos elementos essenciais da ação, com especial atenção aos momentos e condições em que tais alterações são admissíveis e às respetivas consequências processuais, à luz da legislação e da jurisprudência relevantes.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 31 de maio de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.3. Civil – Das Custas Processuais e questões de constitucionalidade

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o regime das custas processuais, com particular incidência nas questões suscitadas pela sua aplicação prática e na respetiva articulação com os princípios e direitos constitucionalmente protegidos. Serão analisados os principais problemas de natureza constitucional colocados pelo regime das custas, designadamente à luz do direito de acesso à justiça e aos tribunais, da igualdade e da proporcionalidade, tendo em consideração a legislação aplicável e a jurisprudência relevante.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 7 de junho de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.4. Penal – Alegação factual em processo penal

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre a alegação factual em processo penal, com particular incidência na delimitação, concretização e organização dos factos relevantes para a decisão. Serão analisadas as exigências de alegação dos factos, a distinção entre matéria de facto, matéria de direito e matéria conclusiva, bem como as consequências processuais das deficiências ou insuficiências da alegação, à luz dos princípios do contraditório, da vinculação temática e das garantias de defesa, tendo em consideração a legislação e a jurisprudência relevantes.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 16 de outubro de 2026, através da Plataforma Webex.

2.1.9.5. Penal – Prova indireta

Objetivo: Proporcionar uma reflexão atualizada sobre a prova indireta em processo penal, incidindo sobre a sua admissibilidade, os pressupostos da sua utilização e os critérios da sua apreciação e valoração pelo julgador. Serão analisadas as especificidades da prova por indícios, designadamente a relação entre os factos-base e o facto probando, a exigência de fundamentação do juízo inferencial e as garantias decorrentes dos princípios da presunção de inocência e *in dubio pro reo*, com especial atenção à jurisprudência relevante e à aplicação destes critérios na decisão da matéria de facto.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 6 de novembro de 2026, através da Plataforma Webex.

2.1.9.6. Penal – Instrumentos de IA aplicados à jurisdição penal

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre a utilização de instrumentos de inteligência artificial no âmbito da jurisdição penal, considerando as suas potencialidades e os desafios que colocam ao exercício da função judicial. Serão abordadas as principais aplicações destas ferramentas na investigação, análise e tratamento da informação e na atividade judiciária, bem como os riscos associados à sua utilização, designadamente em matéria de fiabilidade, proteção de dados, transparência, fundamentação e salvaguarda dos direitos fundamentais, tendo em consideração o quadro jurídico aplicável e as exigências próprias do processo penal.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 15 de janeiro de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.7. Penal – Novo regime de recolha da prova digital transfronteiriça

Objetivo: Proporcionar uma reflexão atualizada sobre o novo regime de recolha e obtenção de prova digital transfronteiriça em processo penal, considerando os desafios decorrentes da natureza transnacional da informação digital e da necessidade de acesso célere e eficaz a dados armazenados ou controlados noutro Estado. Serão analisados os principais instrumentos e mecanismos de cooperação judiciária aplicáveis, os respetivos pressupostos e garantias, bem como as questões suscitadas pela preservação, obtenção, transmissão e utilização da prova digital, à luz do novo quadro jurídico europeu e internacional e da sua aplicação na prática judiciária.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 19 de fevereiro de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.8. Administrativo – O princípio do poluidor pagador

Objetivo: Oferecer uma reflexão atualizada sobre o princípio do poluidor-pagador enquanto princípio estruturante da política ambiental, consagrado, designadamente, no artigo 191.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e na Lei de Bases do Ambiente. Serão analisados o seu fundamento, conteúdo e alcance, bem como a sua articulação com os regimes de prevenção e reparação dos danos ambientais e de responsabilização dos respetivos causadores, procurando compreender em que medida este princípio constitui fundamento e critério orientador da responsabilidade ambiental.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público da Jurisdição administrativa e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 9 de novembro de 2026, através da Plataforma Webex.

2.1.9.9. Administrativo – Incerteza e risco no direito administrativo

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o tratamento jurídico da incerteza e do risco no âmbito do Direito Administrativo, partindo da distinção entre os dois conceitos e das diferentes exigências que deles decorrem para a atuação administrativa. Serão analisados os instrumentos e princípios através dos quais o Direito Administrativo procura antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de incerteza, designadamente à luz dos princípios da precaução, da prevenção e da proporcionalidade, bem como os desafios colocados à decisão administrativa e ao respetivo controlo jurisdicional.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público da Jurisdição administrativa e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 16 de novembro de 2026, através da Plataforma Webex.

2.1.9.10. Administrativo – Os acidentes em serviço: regime legal e jurisprudência

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o regime jurídico dos acidentes em serviço, à luz do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, e da jurisprudência relevante. Serão analisados o âmbito de aplicação do regime, o conceito e os elementos caracterizadores do acidente em serviço e a responsabilidade da entidade empregadora pelos encargos decorrentes da reparação dos danos, com particular atenção às principais questões suscitadas na aplicação prática do regime e às respetivas soluções jurisprudenciais.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público da Jurisdição administrativa e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 23 de novembro de 2026, através da Plataforma Webex.

2.1.9.11. Tributário – Auxílios de Estado de natureza fiscal e a sua recuperação

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o regime dos auxílios de Estado de natureza fiscal, com particular incidência na jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia. Serão analisados os pressupostos de qualificação de uma medida fiscal como auxílio de Estado, a articulação entre o direito da União Europeia e os regimes fiscais nacionais e, em particular, as consequências da declaração de incompatibilidade do auxílio, incluindo a obrigação de recuperação dos montantes indevidamente concedidos. A análise procurará ainda evidenciar os principais desafios que estas matérias colocam à Administração Tributária e aos tribunais nacionais.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público da Jurisdição administrativa e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 24 de março de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.12. Tributário – Questões essenciais de direito tributário substantivo

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre as questões de maior relevância prática no domínio do direito tributário substantivo, com particular incidência nas matérias que mais frequentemente se projetam no contencioso tributário. Serão analisados os principais conceitos, princípios e regimes substantivos com impacto na determinação da obrigação tributária, procurando identificar as dificuldades interpretativas e de aplicação que se colocam na prática judiciária e as soluções acolhidas pela jurisprudência, em especial pelos tribunais superiores e pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público da jurisdição tributária e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 5 de março de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.13. Família e Crianças – Jovens com deficiência: a abordagem do sistema protetivo e do regime do maior acompanhado

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre a resposta jurídica e protetiva dirigida aos jovens com deficiência, considerando a articulação entre o sistema de promoção e proteção e o regime do maior acompanhado. Serão analisados os pressupostos, finalidades e instrumentos de intervenção de cada um destes regimes, com particular atenção à transição para a vida adulta, à salvaguarda dos direitos, da autonomia e da autodeterminação do jovem e à necessidade de adequar as medidas adotadas às suas concretas necessidades. A formação procurará ainda identificar os principais desafios colocados à prática judiciária e as soluções que melhor conciliem proteção, autonomia e respeito pela dignidade da pessoa com deficiência.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatários/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 14 de junho de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.14. Família e Crianças – Prova digital na investigação dos inquéritos tutelares educativos

Objetivo: Proporcionar uma reflexão atualizada sobre a utilização da prova digital no âmbito da investigação dos inquéritos tutelares educativos, atendendo às especificidades da intervenção tutelar educativa e à necessidade de conciliar a eficácia da investigação com a salvaguarda dos direitos fundamentais do jovem. Serão analisados os principais meios e técnicas de obtenção, preservação e utilização de prova digital, bem como os respetivos pressupostos, limites e garantias, com particular atenção às questões suscitadas pela sua admissibilidade e valoração e às especificidades decorrentes da aplicação, neste domínio, dos regimes de proteção da prova digital.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não

superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatários/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 21 de junho de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.15. Família e Crianças – Acolhimento familiar – um atalho para a adoção?

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o acolhimento familiar enquanto medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens, analisando a sua finalidade, pressupostos e características e a sua articulação com o projeto de vida da criança. Será particularmente abordada a relação entre o acolhimento familiar e a adoção, procurando clarificar a autonomia e as finalidades próprias de cada instituto e os limites à utilização do acolhimento familiar como resposta orientada para a adoção. A formação procurará ainda promover a reflexão sobre os critérios que devem orientar a definição do projeto de vida da criança, à luz do seu superior interesse, do direito à vida familiar e da necessidade de assegurar uma intervenção individualizada e estável.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatários/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 28 de junho de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.16. Trabalho e Empresa – Banco de horas: passado, presente e futuro

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o regime do banco de horas, considerando a sua evolução legislativa e as diferentes modalidades que têm marcado a sua aplicação no ordenamento jurídico-laboral. Serão analisados os respetivos pressupostos, limites e formas de implementação, bem como as principais questões suscitadas pela sua aplicação prática, designadamente em matéria de organização e duração do tempo de trabalho, contratação coletiva e direitos dos trabalhadores. A análise terá ainda em consideração a jurisprudência relevante, procurando identificar os problemas interpretativos que subsistem e refletir sobre os desafios que se colocam à evolução futura deste instituto.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatárias/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e a outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 30 de outubro de 2026, através da Plataforma Webex.

2.1.9.17. Trabalho e Empresa – Contraordenações da Segurança Social

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o regime das contraordenações da Segurança Social, revisitando os seus aspetos mais relevantes e as principais questões suscitadas pela sua aplicação prática. Serão analisados os pressupostos e elementos das contraordenações, o respetivo regime sancionatório e as especificidades do procedimento contraordenacional, com particular atenção à articulação deste regime com a competência dos Juízos do Trabalho. A análise terá ainda em consideração a legislação e a jurisprudência relevantes, procurando contribuir para uma resposta judiciária tecnicamente fundamentada às questões suscitadas nesta matéria.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatários/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 15 de janeiro de 2027, através da Plataforma Webex.

2.1.9.18. Trabalho e Empresa – Sinistralidade laboral em Portugal

Objetivo: proporcionar uma reflexão atualizada sobre o fenómeno da sinistralidade laboral em Portugal, procurando compreender as razões subjacentes à persistência de taxas de sinistralidade superiores à média europeia. Serão analisados os principais fatores associados à ocorrência de acidentes de trabalho e as suas consequências para os trabalhadores, as empresas e a sociedade, com particular atenção aos impactos pessoais, sociais e económicos da sinistralidade laboral. A análise terá ainda em consideração os instrumentos de prevenção e os desafios que se colocam à redução da sinistralidade, procurando contribuir para uma melhor compreensão deste fenómeno e das suas implicações no âmbito do Direito do Trabalho.

Metodologia: Esta ação desenvolver-se-á em formato exclusivamente *on-line* e seguirá a metodologia da conferência, seguida de debate entre os participantes, com duração não superior a três horas, tendo em vista uma abordagem mais circunscrita e eficaz das questões mais atuais e controversas que o respetivo tema levanta.

Destinatários/os: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outras/os profissionais da área forense.

Número de vagas: 1000, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público e 100 para outros profissionais da área forense.

Data e local: 4 de junho de 2027, através da Plataforma Webex.

Ações de Formação Contínua Tipo G – Webinars

Código	Tema	Local/Data	Jurisdição
G1	Alegação factual em processo penal	16 de outubro de 2026	Penal
G2	Banco de horas: passado, presente e futuro	30 de outubro de 2026	Trabalho e Empresa
G3	Prova indireta	6 de novembro de 2026	Penal
G4	O princípio do poluidor pagador	9 de novembro de 2026	Administrativo
G5	Incerteza e risco no direito administrativo	16 de novembro de 2026	Administrativo
G6	Os acidentes em serviço: regime legal e jurisprudência	23 de novembro de 2026	Administrativo
G7	Contraordenações da Segurança Social	30 de janeiro de 2027	Trabalho e Empresa
G8	Sinistralidade laboral em Portugal	4 de junho de 2027	Trabalho e Empresa
G9	Instrumentos de IA aplicados à jurisdição penal	15 de janeiro de 2027	Penal
G10	Novo regime de recolha da prova digital transfronteiriça	19 de fevereiro de 2027	Penal
G11	Questões essenciais de direito tributário substantivo	5 de março de 2027	Tributário
G12	Auxílios de Estado de natureza fiscal e a sua recuperação	24 de março de 2027	Tributário
G13	Recursos em processo civil – interposição, admissão e reparação de nulidades	6 de novembro de 2026	Civil
G14	Articulados supervenientes, alteração e ampliação do pedido e da causa de pedir	31 de maio de 2027	Civil
G15	Das Custas Processuais e questões de constitucionalidade	7 de junho de 2027	Civil
G16	Jovens com deficiência: a abordagem do sistema protetivo e do regime do maior acompanhado	14 de junho de 2027	Família e Crianças
G17	Prova digital na investigação dos inquéritos tutelares educativos	21 de junho de 2027	Família e Crianças
G18	Acolhimento familiar – um atalho para a adoção?	28 de junho de 2027	Família e Crianças

3. Vagas

As vagas são definidas para cada ação de formação, por magistratura, dentro de cada uma das tipologias apresentadas.

Em termos gerais, as vagas por tipologia obedecem às seguintes regras:

As ações de formação contínua **Tipo A** terão 200 vagas, sendo 100 vagas para a Magistratura Judicial/TAF e 100 vagas para a Magistratura do Ministério Público.

As ações de formação contínua **Tipo B** terão 200 vagas, sendo 100 vagas para a Magistratura Judicial/TAF e 100 vagas para a Magistratura do Ministério Público.

As ações de formação contínua **Tipo B*** terão:

- 150 vagas, sendo 75 vagas para a Magistratura Judicial/TAF e 75 vagas para a Magistratura do Ministério Público, distribuídas por cada um dos *workshops*; ou
- 100 vagas, sendo 50 vagas para a Magistratura Judicial/TAF e 50 vagas para a Magistratura do Ministério Público, distribuídas por cada um dos *workshops*.

As ações de formação contínua **Tipo C** terão 160 vagas, sendo 80 vagas para a Magistratura Judicial/TAF e 80 vagas para a Magistratura do Ministério Público, excetuando-se aquelas cuja metodologia impõe um número mais reduzido de participantes.

As ações de formação contínua **Tipo D** terão 40 vagas, sendo 20 vagas para a Magistratura Judicial/TAF e 20 vagas para a Magistratura do Ministério Público.

As ações de formação contínua **Tipo F** – Ações especiais terão 200 vagas, sendo 100 vagas para a Magistratura Judicial/TAF e 100 vagas para a Magistratura do Ministério Público, excetuando-se aquelas cuja metodologia impõe um número mais reduzido de participantes.

As ações de formação contínua **Tipo G** – Webinars terão 900 vagas para magistrados, sendo 450 para Juízas/es, 450 para Magistradas/os do Ministério Público (acrescem 100 vagas para outros profissionais da área forense).

As ações de formação contínua **Tipo E** e **AF** têm um número de vagas variável, em função da metodologia seguida em cada uma das ações de formação.

Quadro das vagas para Magistrados por tipologia de Ação de Formação

Tipologia	Magistratura Judicial/TAF	Magistratura MP	Total para magistrados
A	100	100	200
B	100	100	200
B+	75*	75*	150*
C	80*	80*	160*
D	20	20	40
E	Vide descrição relativa a cada ação no Plano de Formação	Vide descrição relativa a cada ação no Plano de Formação	
F	100*	100*	200*
G	450	450	900
AF	Vide descrição relativa a cada ação no Plano de Formação	Vide descrição relativa a cada ação no Plano de Formação	

*Exceções aos números gerais:

- As ações Tipo B+ da Jurisdição de Trabalho e da Jurisdição Administrativa e Tributária – *Vide descrição no Plano de Formação*
- As ações Tipo C das Jurisdições de Trabalho e Empresa e de Família e crianças – *Vide descrição no Plano de Formação*
- A ação tipo F “Escrita clara – princípios e técnicas – *Vide descrição no Plano de Formação*

4. Inscrições

De acordo com o disposto no art.º 77º, da Lei nº 2/2008, de 14 de janeiro, os/as Magistrados/as que pretendam participar nas atividades de formação requerem a respetiva autorização aos Conselhos Superiores da Magistratura, dos Tribunais Administrativos e Fiscais e do Ministério Público, até ao dia 30 de setembro.

Nestes termos, os/as juizes/as e os/as Magistrados/as do Ministério Público deverão inscrever-se através do preenchimento de formulário a ser disponibilizado *online* pelo CSM e pelo CSMP.

Os/as juizes/as dos Tribunais Administrativos e Fiscais deverão preencher a ficha de inscrição divulgada pelo CEJ e remetê-la ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, no prazo e condições definidas por este Conselho Superior.

Os/as juizes/as Conselheiros/as e juizes/as Desembargadores/as dos Tribunais Administrativos e Fiscais poderão inscrever-se para qualquer das ações de formação contínua, junto do CEJ, para o endereço de correio eletrónico formacao-def@mail.cej.mj.pt, após a divulgação do respetivo programa.

Terminado o prazo de inscrições, cada um dos Conselhos Superiores informará o CEJ das autorizações concedidas e este, por sua vez, dará conhecimento aos/às interessados/as das ações que estão autorizados/as a frequentar como medida recordatória imediatamente antes da realização da ação de formação contínua, sem prejuízo das comunicações efetuadas por cada Conselho Superior.

Os participantes inscritos deverão confirmar junto dos respetivos Conselhos Superiores, e com conhecimento ao Departamento de Formação do Centro de Estudos Judiciários, a efetiva participação nas ações de formação a que foram admitidos até 8 dias úteis antes da sua realização.

As inscrições dos/as restantes profissionais do direito e de outros/as profissionais decorrerão aquando da divulgação do programa detalhado de cada ação de formação contínua, de acordo com metodologia a divulgar oportunamente.

